



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CORDENAÇÃO DO CADASTRO



MANUAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DO CADASTRO DO CONTRIBUINTE DO ESTADO DE GOIÁS

ÍNDICE SISTEMÁTICO DO MANUAL DO CADASTRO

LISTA DE TELAS	4
1 ACESSO AO SISTEMA DE CADASTRO.....	5
1.1 Via Internet.....	5
1.2 Via Intranet.....	5
2 OBTENÇÃO DE SENHA DE ACESSO RESTRITO	6
2.1 Contador ou Contribuinte de Goiás	6
2.2 Contribuinte Substituto Tributário	6
2.3 Contador de Outro Estado.....	7
2.4 Gráfica de Outro Estado.....	8
3 PREENCHIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA EVENTOS CADASTRAIS DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO DE OUTRO ESTADO	8
4 ALTERAÇÃO, EXCLUSÃO E INCLUSÃO DE CONTADOR.....	9
4.1 Alteração de Contador.....	9
4.2 Exclusão de Contador	10
4.3 Inclusão de Contador	11
5 EVENTOS CADASTRAIS DO PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA.....	12
6 REQUERIMENTO DE CADASTRO DA ME OU EPP (via JUCEG).....	13
7 CADASTRO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI	14
8 CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS DO SISTEMA CCE.....	15
8.1 Estabelecimento Principal e Dependente.....	15
8.2 Matriz e Filial Localizadas Em Goiás.....	16
8.3 Matriz Localizada em Outro Estado	16
8.4 Matriz e Filial já Cadastradas no CCE.....	16
9 SOLICITAÇÃO DOS EVENTOS CADASTRAIS	16
9.1 Geração da Solicitação	17
9.2 Correção da Solicitação	17
9.3 Cancelamento da Solicitação	18
Antes da homologação, a qualquer momento, o usuário poderá cancelar a solicitação e esta será excluída definitivamente do sistema.....	18
10 HOMOLOGAÇÃO DOS EVENTOS CADASTRAIS	18
10.1 Homologada (Concluída)	18
10.2 Devolvida	19

10.3 Encaminhada (Aguardando Exigência/Análise)	19
10.4 Indeferida (Negada)	19
11 ROTEIRO PARA EFETUAR UMA SOLICITAÇÃO DE CADASTRO PESSOA JURÍDICA.....	19
11.1 Primeira Tela.....	20
11.2 Identificação	21
11.3 Dados Fiscais	23
11.4 Aba Endereço Do Estabelecimento	27
11.5 Aba Endereço de Correspondência.....	29
11.6 Contador.....	30
11.7 Titular/Sócio/Administrador.....	30
11.8 Responsável/Preposto	33
12 SOLICITAR OUTROS EVENTOS CADASTRAIS PESSOA JURÍDICA	34
12.1 Solicitar Alteração.....	34
12.2 Solicitar Paralisação.....	35
12.3 Solicitar Reativação.....	36
12.4 Solicitar Baixa Pessoa Jurídica	37
13 SOLICITAR CADASTRO DE PESSOA FÍSICA	37
13.1 Dados Fiscais.....	39
13.2 Endereço do Estabelecimento.....	41
13.3 Endereço de Correspondência.....	44
13.4 Dados Adicionais.....	45
13.5 Contador.....	47
13.6 Titular	48
13.7 Representante.....	48
14 SOLICITAR OUTROS EVENTOS CADASTRAIS DE PESSOA FÍSICA.....	49
14.1 Solicitar Alteração.....	50
14.2 Solicitar Paralisação.....	51
14.3 Solicitar Reativação.....	52
14.4 Solicitar Baixa Pessoa Física	53

LISTA DE TELAS

Figura 1 – Tela Solicitação de Alteração de Contador	10
Figura 2 – Tela Solicitação de Exclusão de Contador	11
Figura 3 – Tela Solicitação de Inclusão de Contador	11
Figura 4 – Tela Solicitação de Eventos do Produtor Rural	12
Figura 5 – Tela Requerimento de ME ou EPP	13
Figura 6 – Tela Solicitação de Microempreendedor Individual	15
Figura 7– Tela Solicitação dos Eventos Cadastrais	17
Figura 8 – Tela Solicitação de Cadastro de Contribuinte Pessoa Jurídica	20
Figura 9 – Tela Solicitação de Cadastro de Contribuinte Pessoa Jurídica – Aba Identificação.....	21
Figura 10 – Tela Solicitação de Cadastro de Contribuinte Pessoa Jurídica – Botões de Comando	22
Figura 11– Tela Solicitação de Cadastro de Contribuinte Pessoa Jurídica – Aba Dados Fiscais.....	23
Figura 12 – Tela Solicitação de Cadastro de Contribuinte Pessoa Jurídica – Formas de Atuação.....	24
Figura 13 – Tela Solicitação de Cadastro de Contribuinte Pessoa Jurídica – Código do CNAE	25
Figura 14– Tela Solicitação de Cadastro de Contribuinte Pessoa Jurídica – Consulta Código do CNAE	26
Figura 15 – Tela Solicitação de Cadastro de Contribuinte Pessoa Jurídica – Aba Endereço do Estabelecimento	27
Figura 16 – Tela Solicitação de Cadastro de Contribuinte Pessoa Jurídica – Consulta CEP	28
Figura 17 – Tela Solicitação de Cadastro de Contribuinte Pessoa Jurídica – Aba Endereço de Correspondência	29
Figura 18 – Tela Solicitação de Cadastro de Contribuinte Pessoa Jurídica – Aba Contador	30
Figura 19 – Tela Solicitação de Cadastro de Contribuinte Pessoa Jurídica – Aba Titular ..	31
Figura 20 – Tela Solicitação de Cadastro de Contribuinte Pessoa Jurídica – Aba Sócio/Administrador.....	31
Figura 21– Tela Solicitação de Cadastro de Contribuinte Pessoa Jurídica – Endereço Residencial	32

Figura 22 – Tela Solicitação de Cadastro de Contribuinte Pessoa Jurídica – Telefone e Incluir sócio.....	32
Figura 23 – Tela Solicitação de Cadastro de Contribuinte Pessoa Jurídica – Aba Responsável/Preposto.....	33
Figura 24 – Tela Solicitação de Alteração Pessoa Jurídica.....	35
Figura 25 – Tela Solicitação de Paralisação Pessoa Jurídica.....	35
Figura 26– Tela Solicitação de Reativação Pessoa Jurídica.....	36
Figura 27 – Tela Solicitação de Baixa Pessoa Jurídica.....	37
Figura 28 – Tela Solicitação de Cadastro Pessoa Física.....	37
Figura 29– Tela Solicitação de Cadastro Pessoa Física – Primeira Tela.....	38
Figura 30– Tela Solicitação de Cadastro Pessoa Física – Aba Dados Fiscais.....	38
Figura 31– Tela Solicitação de Cadastro Pessoa Física – Código CNAE Fiscal.....	39
Figura 32 – Tela Solicitação de Cadastro Pessoa Física – Consulta CNAE-F.....	40
Figura 33– Tela Solicitação de Cadastro Pessoa Física – Códigos CNAE-F relacionados à pesquisa.....	40
Figura 34 – Tela Solicitação de Cadastro Pessoa Física – Percentual correspondente ao CNAE-F.....	41
Figura 35 – Tela Solicitação de Cadastro Pessoa Física – Endereço do Estabelecimento.....	41
Figura 36 – Tela Solicitação de Cadastro Pessoa Física – Consulta CEP.....	42
Figura 37– Tela Solicitação de Cadastro Pessoa Física – Relação de Logradouros de acordo com o Município e Bairro digitados.....	43
Figura 38– Tela Solicitação de Cadastro Pessoa Física – Dados do CEP digitado.....	43
Figura 39– Tela Solicitação de Cadastro Pessoa Física – Aba Endereço Estabelecimento – Telefones.....	44
Figura 40 – Tela Solicitação de Cadastro Pessoa Física – Aba Endereço Correspondência.....	45
Figura 41 – Tela Solicitação de Cadastro Pessoa Física – Aba Dados Adicionais.....	45
Figura 42 – Tela Solicitação de Cadastro Pessoa Física – Dados Adicionais – Condição de Uso.....	45
Figura 43 – Tela Solicitação de Cadastro Pessoa Física – Aba Dados Adicionais – Caixa Área Abrange Outros Municípios?.....	46
Figura 44 – Tela Solicitação de Cadastro Pessoa Física – Dados Adicionais – Distribuição das Áreas por Município.....	47
Figura 45 – Tela Solicitação de Cadastro Pessoa Física – Aba Contador.....	47
Figura 46– Tela Solicitação de Cadastro Pessoa Física – Aba Titular.....	48

Figura 47 – Tela Solicitação de Cadastro Pessoa Física – Aba Titular – Representantes .	49
Figura 48 – Tela Solicitação de Outros Eventos Cadastrais de Pessoa Física	49
Figura 49 – Tela Solicitação de Alteração Pessoa Física.....	50
Figura 50 – Tela Solicitação de Alteração Pessoa Física – Dados Cadastrais do Contribuinte (primeira)	50
Figura 51 – Tela Solicitação de Alteração Pessoa Física –Dados Cadastrais do Contribuinte (segunda)	51
Figura 52 – Tela Solicitação de Paralisação Pessoa Física.....	51
Figura 53– Tela Solicitação de Reativação Pessoa Física.....	52
Figura 54 – Tela Solicitação de Reativação Pessoa Física – Seleção do Motivo	52
Figura 55 – Tela Solicitação de Baixa Pessoa Física.....	53
Figura 56 – Tela Solicitação de Baixa Pessoa Física – Dados Cadastrais Carregados.....	53

ORIENTAÇÕES BÁSICAS

1 ACESSO AO SISTEMA DE CADASTRO

Para acessar o sistema de cadastro é necessário **matricula e senha, na seguinte seqüência:**

1.1 Via Internet

No site da Secretaria da Fazenda: www.sefaz.go.gov.br, na opção:

- ☞ *Serviços*
- ☞ *Cadastro de Contribuintes*
- ☞ *Acesso Restrito*
- ☞ *matrícula e senha.*

ou

- ☞ *Serviços mais procurados*
- ☞ *Cadastro de Contribuintes*
- ☞ *Acesso Restrito*
- ☞ *matrícula e senha.*

Disponível para usuário externo:

Contabilista e/ou para o Contribuinte (titular/sócio ou representante legal).

1.2 Via Intranet

www.sefaznet.go.gov.br

Disponível para usuário interno: Funcionário da Sefaz.

2 OBTENÇÃO DE SENHA DE ACESSO RESTRITO

2.1 Contador ou Contribuinte de Goiás

A senha de acesso restrito ao sistema de cadastro deverá ser solicitada nas Delegacias Regionais de Fiscalização e nas Agenfas Especiais de Goiás, onde o interessado contador/contribuinte ou seu representante legal deverá comparecer pessoalmente munido de documentos para gerar a matrícula e senha;

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- Documentos pessoais (RG e CPF);
- Comprovante de endereço (Energia, Água, Telecomunicações);
- Carteira Profissional emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC-GO) quando contador;
- Procuração com firma reconhecida em cartório, nos casos em que o titular seja representado pelo preposto.

2.2 Contribuinte Substituto Tributário

O contribuinte ou o contador (preposto) da empresa substituta tributária poderá solicitar a senha de acesso restrito ao sistema de cadastro via internet por meio do

Site: www.sefaz.go.gov.br

Menu: [Serviços](#) > [letra "S"](#) > [Solicitação de Senhas \(serviços restritos\)](#).

Após o preenchimento do Formulário de Autorização de Solicitação de Senha, a documentação deverá ser entregue pessoalmente ou enviada pelos correios para o endereço: *Av. Vereador José Monteiro, 2233, Setor Negrão de Lima, Goiânia, GO, CEP 74.653-900, Gerência de Substituição Tributária- GESCO.*

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (CÓPIAS AUTENTICADAS):

- Documentos pessoais (RG e CPF);
- Comprovante de endereço, (Energia, Água, Telecomunicações);
- Carteira Profissional emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC-GO) quando tratar-se de contador;
- Certidão Simplificada atualizada e expedida pela Junta Comercial do Estado de origem (original) quando tratar-se de contribuinte;
- Procuração com firma reconhecida em cartório, nos casos em que o titular seja representado pelo preposto.

2.3 Contador de Outro Estado

Quando o contador localizar-se em outro Estado e a empresa em Goiás, o mesmo poderá solicitar a senha de acesso ao sistema de cadastro **via internet**, desde que já possua matrícula no **CRC de Goiás**:

Site: www.sefaz.go.gov.br

Menu: [Serviços](#)> letra “S”> [Solicitação de Senhas \(serviços restritos\)](#)

Após o preenchimento do Formulário de Autorização de Solicitação de Senha, deverá encaminhar a documentação via correios para a Delegacia Regional de Fiscalização da circunscrição do contribuinte.

✓ **A SENHA SERÁ ENVIADA PARA O EMAIL INFORMADO NO FORMULÁRIO.**

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (CÓPIAS AUTENTICADAS):

- Documentos pessoais (RG e CPF);
- Comprovante de endereço (Energia, Água, Telecomunicações);
- Carteira profissional emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC-GO) quando tratar-se de contador;
- Procuração com firma reconhecida em cartório, nos casos em que o contador seja representado pelo preposto.

2.4 Gráfica de Outro Estado

Quando o contador/contribuinte desejar realizar o cadastramento de uma empresa gráfica sediada em outro estado poderá solicitar a senha de acesso ao sistema de cadastro **via internet**, conforme formulário disponível:

Site: www.sefaz.go.gov.br:

Menu: [Serviços](#)> letra “S”> [Solicitação de Senhas \(serviços restritos\)](#).

Após o preenchimento do Formulário de Autorização de Solicitação de Senha, a documentação deverá ser encaminhada via correio para a **Gerência de Informações Econômico Fiscais, Coordenação de Cadastro**, endereço: *Av. Vereador José Monteiro, nº. 2233, Bloco A, Setor Negrão de Lima CEP: 74.653-900 – Goiânia – Goiás- fone 3269-2105.*

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – (CÓPIAS AUTENTICADAS):

- Documentos pessoais (RG e CPF);
- Comprovante de endereço (Energia, Água, Telecomunicações);
- Carteira Profissional emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC-GO), quando se tratar de contador;
- Certidão Simplificada atualizada e expedida pela junta comercial do Estado de origem (original), quando se tratar de contribuinte;
- Procuração com firma reconhecida em cartório, nos casos em que o titular seja representado pelo preposto.

3 PREENCHIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA EVENTOS CADASTRAIS DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO DE OUTRO ESTADO

Acessar o site da SEFAZ, www.sefaz.go.gov.br, na página principal, “[SERVIÇOS MAIS PROCURADOS](#)> [Cadastro de Contribuintes](#)> [Acesso Restrito](#)”, informar a matrícula e senha do solicitante:

Menu:

 [Pessoa Jurídica](#)

 [Contribuinte do Estado de Outro Estado](#)

 [Solicitar Eventos](#)

Após gerar a solicitação juntar os documentos necessários para o cadastramento e enviá-los à GESCO para análise e homologação da inscrição cadastral solicitada.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO DE CONTRIBUINTE DE OUTRO ESTADO:

No site da SEFAZ, www.sefaz.go.gov.br, na página principal:

[SERVIÇOS MAIS PROCURADOS](#)> [Cadastro de Contribuintes](#)> [Documentos exigidos por eventos](#)> [SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO ESTABELECIDO EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO](#).

A documentação poderá ser encaminhada à Gerência de Substituição Tributária - GESCO, via CORREIOS, no seguinte endereço:

Av. Vereador José Monteiro, nº. 2233, Bloco. A, Setor Negrão de Lima CEP: 74.653-900 – Goiânia – Goiás. Se houver qualquer dúvida, favor entrar em contato fone: (62) 3269-2217.




4 ALTERAÇÃO, EXCLUSÃO E INCLUSÃO DE CONTADOR

4.1 Alteração de Contador

O atual contador da empresa poderá ser alterado para outro contador.



Disponível para:

-  Perfil de Contribuinte;
-  Perfil de Contribuinte Substituto Tributário com senha de acesso;
-  Funcionário da Sefaz;

Menu:

 [Pessoa Jurídica](#)

☞ Contribuinte do Estado

☞ Solicitar Eventos

☞ Alteração

Solicitar Alteração Pessoa Jurídica

Inscrição Estadual:

CNPJ:

Solicitação como:

Normal

ME ou EPP

Empreendedor Individual

MEI Microempreendedor I

Figura 1 – Tela Solicitação de Alteração de Contador

- ✓ **Permitida somente para empresas com inscrição estadual Ativa.**

4.2 Exclusão de Contador

O atual contador poderá solicitar a *exclusão* de seu nome como o responsável técnico da empresa;

- ✓ Disponível somente no perfil do próprio contador da empresa;

- ✓ **Permitida** para empresas **com inscrição estadual ativa ou suspensa.**

Menu:

☞ Pessoa Jurídica

☞ Contribuinte do Estado

☞ Solicitar Eventos

☞ Exclusão de Contador.

V Pessoa Física Pessoa Jurídica Serviços Contador Consultas

Solicitar Exclusão de Contador de Contribuinte Pessoa Jur

Inscrição Estadual:

CNPJ:

CPF Contador: Pessoa Física Pessoa Jurídica

Origem: A Pedido De Ofício

Figura 2 – Tela Solicitação de Exclusão de Contador

- ✓ No momento da homologação deverá ser apresentado pelo contador o Recibo de devolução dos documentos para o contribuinte ou Termo de Fiel Depositário;

4.3 Inclusão de Contador

Um novo contador poderá solicitar sua inclusão como novo responsável técnico de uma empresa;

V Pessoa Física Pessoa Jurídica Serviços Contador Consultas

Solicitar Inclusão de Contador do Contribuinte Pessoa Jur

Inscrição Estadual:

CNPJ:

CPF Contador: Pessoa Física Pessoa Jurídica

Origem: A Pedido De Ofício

Figura 3 – Tela Solicitação de Inclusão de Contador

✓ Disponível para:

➤ Perfil contador e para o **Funcionário SEFAZGO**;

Menu:

- Pessoa Jurídica
 - Contribuinte do Estado
 - Solicitar Eventos
 - Inclusão de Contador.

- ✓ Na homologação do evento o sistema irá substituir o antigo contador constante na empresa pelo novo informado na solicitação.

- ✓ **Permitida para as** empresas ativas ou suspensas, **com ou sem contador existente.**

PARA HOMOLOGAÇÃO DO EVENTO DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO:

Documento com firma reconhecida em que o contribuinte ateste que o solicitante (contador) é o responsável técnico da empresa ou a solicitação de inclusão assinada em conjunto pelo contribuinte e contador, ambas com firma reconhecida.

5 EVENTOS CADASTRAIS DO PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA

A solicitação para os eventos cadastrais do produtor rural, pessoa física, poderá ser realizada nas unidades de atendimento das Delegacias Regionais e Vapt-vupt's, mediante a apresentação pela própria pessoa física da seguinte documentação:

- ✓ *Cópias dos documentos pessoais (RG e CPF);*
- ✓ *Cópia de comprovante de endereço na zona urbana (água, energia, telefone);*
- ✓ *Cópia do Comprovante de domínio útil do imóvel rural.*

V	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Serviços	Contador	Consultas
	Solicitar Eventos		Cadastro		
	Homologar Eventos		Alteração		
	Encaminhar Solicitação		Paralisação		
	Indeferir Solicitação		Reativação		
	Módulo de Correção		Baixa		

Figura 4 – Tela Solicitação de Eventos do Produtor Rural

As Solicitações poderão ser realizadas pelo próprio contribuinte/produtor (quando este possuir matrícula e senha de acesso) ou por contador, sendo que o mesmo terá a opção de informar ou não o seu CPF, caso informe ficará como responsável técnico do contribuinte.

6 REQUERIMENTO DE CADASTRO DA ME OU EPP (VIA JUCEG)

A Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás - SEFAZ-GO em convênio com a Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG (**Site:** www.juceg.go.gov.br), possibilita ao contribuinte ME/EPP requerer sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado de Goiás, no mesmo momento em que for fazer o pedido de arquivamento dos seus atos constitutivos na JUCEG, onde já é possível obter também a inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica da Receita Federal (CNPJ). Com isso o interessado poderá se cadastrar utilizando procedimento único e simultaneamente, nos três órgãos.

Requerimento de Cadastro de Micro-Empresa ou Empresa Pequeno Porte

DADOS DA EMPRESA		
Nome Empresarial :		
<input type="text"/>		
Nome Fantasia :		
<input type="text"/>		
Ramo de Atividade : (Comércio, Indústria, Prestador de Serviço, ...)		
<input type="text"/>		
CNAE Fiscal Principal :	Percentagem :	
<input type="text"/>	<input type="text"/> %	
CNAE Secundário : (Relacione abaixo os CNAEs Secundários, se houverem, separados por vígula)		
<input type="text"/>		
e-mail :	Telefone :	Área do imóvel (m ²)
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Endereço :		
APRESENTAR CÓPIA ATUALIZADA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO DA EMPRESA		
DADOS DO REQUERENTE		
Nome :	<input checked="" type="radio"/> Sócio <input type="radio"/> Contador <input type="radio"/> Representante <input type="radio"/> Procurador	CPF/CNPJ : <input type="checkbox"/> PJ
<input type="text"/>		<input type="text"/>
Endereço		
Logradouro :	Número :	Complemento :
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Bairro :	Município :	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	

Figura 5 – Tela Requerimento de ME ou EPP

 **Para tanto, basta adotar os procedimentos abaixo descritos:**

Preencher, imprimir e assinar o requerimento de inscrição, que se encontra disponível no site da SEFAZ, JUCEG, Sindicato dos Contabilistas e CRC;

- ✓ Solicitar o CNPJ, preencher o DBE, e entregar junto com a documentação da JUCEG;
- ✓ Informar o e-mail para recebimento do nº da Inscrição Estadual e do CNPJ;
- ✓ Juntar aos documentos que serão entregues à JUCEG o REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CCE e o DBE (CNPJ);
- ✓ O Requerimento de Inscrição e o DBE serão entregues na sede da JUCEG em Goiânia, nos Vapt-Vupt's onde houver atendimento da JUCEG e nos Escritórios Regionais;
- ✓ Após o cadastramento, a Inscrição e o CNPJ serão enviados via e-mail para o solicitante, ou poderão ser obtidos em qualquer ponto de atendimento SEFAZ;
- ✓ O Requerimento será apenas para o evento de cadastramento de ME/EPP;
- ✓ A solicitação da inscrição poderá ser feita via REQUERIMENTO ou através da internet como vem sendo feito atualmente no novo sistema de cadastro.

7 CADASTRO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

O preenchimento no sistema CCE da solicitação de cadastro para o cadastramento do **MEI** poderá ser realizada nas unidades de atendimento da Sefaz ou via JUCEG, mediante a apresentação do Certificado do MEI-CCMEI, que é obtida por meio do preenchimento do requerimento constante no site: www.portaldoempreendedor.gov.br, e posteriormente apresentar juntamente com a documentação exigida para a Homologação do evento:

DOCUMENTOS PESSOAIS (RG E CPF) E COMPROVANTE DE ENDEREÇO (ÁGUA, ENERGIA, TELEFONE)

Figura 6 – Tela Solicitação de Microempreendedor Individual

8 CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS DO SISTEMA CCE

8.1 Estabelecimento Principal e Dependente

No sistema de cadastro a empresa ao se cadastrar deverá identificar o estabelecimento que está sendo cadastrado como *Principal* ou *Dependente*, caso tenha mais de 01 (um) estabelecimento no Estado:

PRINCIPAL:

É o estabelecimento identificado pela empresa para manutenção dos *dados empresariais*, sendo estas informações comuns a todos os estabelecimentos da empresa e que só poderão ser alterados a partir do estabelecimento principal.

Será sempre principal o estabelecimento quando o cadastro for de empresa matriz, com CNPJ-0001, e esta estiver sediada em Goiás e com CNPJ diferente de 0001 quando o estabelecimento que está sendo cadastrado for filial pertencente a empresa cuja matriz esteja sediada em outro Estado da Federação.

DEPENDENTE:

São os estabelecimentos filiais da empresa, com número de controle do CNPJ diferentes de 0001, e, com seus dados empresariais registrados e atualizados por intermédio do estabelecimento principal.

Dados Empresariais:

- ☞ Nome Empresarial;
- ☞ Nire empresa;
- ☞ Natureza Jurídica;
- ☞ Quadro Societário e
- ☞ Capital Social.

8.2 Matriz e Filial Localizadas no Goiás

No momento da solicitação de um cadastro de um estabelecimento filial, o sistema carregará automaticamente os **DADOS EMPRESARIAS** da empresa matriz, ou seja, do estabelecimento definido como Principal para os estabelecimentos Dependentes, não havendo necessidade de digitação dos mesmos.

OS DADOS EMPRESARIAS NÃO SE ALTERAM DE UM ESTABELECIMENTO PARA OUTRO

8.3 Matriz Localizada em Outro Estado

Quando o estabelecimento **matriz** (0001) estiver localizada **FORA DO ESTADO** e não estiver cadastrado no banco de dados da Sefaz, ou não estiver obrigado ao CCE:

O **ESTABELECIMENTO FILIAL** DEVERÁ ASSUMIR O TIPO DE INSCRIÇÃO DE **PRINCIPAL** E CENTRALIZARÁ OS “DADOS EMPRESARIAIS”.

8.4 Matriz e Filial já Cadastradas no CCE

Nas situações de *Alteração dos Dados Empresariais*, conforme o contrato social, o contribuinte deverá proceder com a solicitação do evento cadastral de Alteração de Pessoa Jurídica **apenas no estabelecimento principal** e, após a **Homologação** do evento cadastral, o sistema **Atualizará** esses dados em todos os estabelecimentos dependentes já cadastrados. Somente os dados não empresariais deverão ser alterados separadamente em cada estabelecimento dependente.

9 SOLICITAÇÃO DOS EVENTOS CADASTRAIS

Nos eventos cadastrais referentes às pessoas jurídicas de Goiás, o contador é o responsável pelo preenchimento dos dados cadastrais constante na solicitação, acessando o site www.sefaz.go.gov.br, cadastro de contribuintes (letra “C”), acesso restrito (matrícula e senha) e aparecerá a tela abaixo;

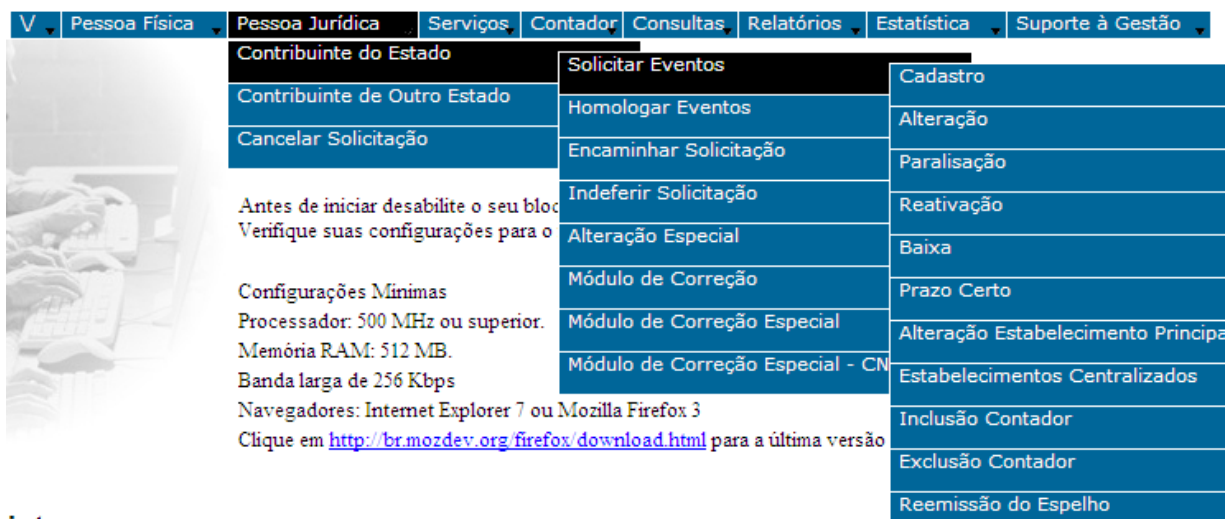


Figura 7– Tela Solicitação dos Eventos Cadastrais

APÓS O CADASTRO, O CONTRIBUINTE/REPRESENTANTE LEGAL TAMBÉM PODERÁ SOLICITAR SENHA DE ACESSO RESTRITO PARA SOLICITAR OS DEMAIS EVENTOS CADASTRAIS.

9.1 Geração da Solicitação

O sistema de cadastro possibilitará a gravação dos dados informados para o contribuinte, gerando uma solicitação onde consta um **número de controle, o espelho da solicitação e o comprovante da solicitação**, com o status de “*aguardando entrega de documentos*”, até que seja homologada pela Sefaz.

O espelho e o comprovante da solicitação deverão ser impressos, assinados pelo contribuinte ou seu representante legal e pelo contador responsável e serem apresentados **no prazo de até 30 dias** corridos, junto com **a documentação exigida** para o evento cadastral, no local da Delegacia Regional da circunscrição do contribuinte para Homologação pelo funcionário da Sefaz/GO, concluindo assim o evento cadastral solicitado.

Decorrido o prazo acima e não havendo o comparecimento do usuário na Sefaz para a Homologação, a solicitação gerada será automaticamente excluída pelo sistema, não podendo ser recuperada ou reaproveitada.

9.2 Correção da Solicitação

Antes da homologação do evento cadastral pelo funcionário da Sefaz, o sistema permitirá

que o contador/contribuinte realize as correções/ou alterações que se fizerem necessárias na solicitação. Para as alterações/correções realizadas na solicitação um novo número de controle será gerado substituindo o anterior;

[Sistema de Cadastro:](#)

Menu: [Serviços> Corrigir Solicitação.](#)

9.3 Cancelamento da Solicitação

Antes da homologação, a qualquer momento, o usuário poderá cancelar a solicitação e esta será excluída definitivamente do sistema.

[Sistema de Cadastro>](#)

[<Pessoa Jurídica> Cancelar Solicitação.](#)

10 HOMOLOGAÇÃO DOS EVENTOS CADASTRAIS

A homologação será realizada por funcionário da Sefaz através do acesso Intranet, desde que atendidas as exigências documentais e desde que dentro do prazo estabelecido no comprovante da solicitação.

No momento da homologação o sistema não permitirá nenhuma alteração ou correção de dados na solicitação pelo funcionário, portanto, a responsabilidade pelas informações, contidas na solicitação, será inteiramente do contador/contribuinte.

Realizada a conferência da solicitação pelo homologador, a mesma deverá ser:

10.1 Homologada (Concluída)

Quando os dados cadastrais informados na solicitação estão de acordo com os dados constantes na documentação apresentada;

- ✓ **Para os casos de Micro Empresa-ME ou EPP, Micro Empreendedor Individual –MEI e Produtor Rural Pessoa Física, estando os dados e os documentos regulares, a homologação do evento será realizada no ato;**
- ✓ **Para as demais empresas, verificar se a homologação está condicionada**

a vistoria prévia, determinada pelo Delegado Regional da Circunscrição do contribuinte.

10.2 Devolvida

Quando o homologador detectar incoerências dos dados informados na solicitação e/ou nos documentais apresentados, a solicitação deverá ser devolvida ao contador para saneamento das pendências;

- ✓ A SOLICITAÇÃO PERMANECERÁ NO SISTEMA COM A SITUAÇÃO “**AGUARDANDO ENTREGA DE DOCUMENTOS**”, ATÉ QUE SEJA APRESENTADA PARA NOVA ANÁLISE.

10.3 Encaminhada (Aguardando Exigência/Análise)

Quando houver a exigência de análise das Delegacias Especializadas (GECOM/GESCO/GEAT), ou outra exigência ou complementação de informações determinada pela administração, além dos documentos apresentados, a solicitação deverá ser encaminhada e ficará aguardando até que a exigência seja atendida para ser homologada e, neste caso, o prazo de validade da solicitação fica interrompido.

10.4 Indeferida (Negada)

Quando houver erros graves e incorrigíveis, incoerências ou simulação de dados que impossibilitem a correção da solicitação pelo contador, o indeferimento é gravado e armazenado pelo sistema.

11 ROTEIRO PARA EFETUAR UMA SOLICITAÇÃO DE CADASTRO PESSOA JURÍDICA

Clicar em:

[Pessoa Jurídica / Contribuinte do Estado / Solicitar eventos / Cadastro](#)

11.1 Primeira Tela

Solicitar Cadastro de Contribuinte Pessoa Jurídica

CNPJ:

Tipo de Contribuinte:

Tipo de Inscrição:

Solicitação como:

Normal

ME ou EPP

ME Empreendedor Individual

Figura 8 – Tela Solicitação de Cadastro de Contribuinte Pessoa Jurídica

- ✓ **CNPJ:** Digitar o **CNPJ completo**;
- ✓ **Tipo de Contribuinte:** Clicar na seta à direita e escolher na lista: Comerciante Varejista, Comerciante Atacadista, Industrial, Transportador, Prestador de Serviços;
- ✓ **Tipo de Inscrição:** Clicar na seta e escolher entre **Principal ou Dependente**;
- ✓ **Principal:** Quando o CNPJ (controle **0001**) for **inexistente** na base de dados SEFAZGO, ou seja, não está cadastrado no CCE;
- ✓ **Dependente:** Quando o nº de controle do CNPJ for diferente de 0001, desde que este estabelecimento seja matriz e esteja cadastrado na base de dados da SEFAZGO como Principal (empresas com matriz e filiais localizadas dentro do Estado).

ORIGEM:

- **A pedido:** Quando o evento cadastral está sendo solicitado pelo contribuinte;
- **De ofício:** Quando realizado por ato da administração.

SOLICITADO COMO:

O preenchimento deste campo é obrigatório, destinando-se a diferenciar a forma como a empresa esta solicitando seu cadastro, para que o sistema possa aplicar as regras e exigências definidas na legislação em vigor. Portanto, não se trata da definição do Regime Tributário da empresa, procedimento que é feito por meio do faturamento anual, sendo:

Normal: Empresas que não são nem microempresa e nem empresa de pequeno porte;

ME ou EPP: São as microempresas ou empresas de pequeno porte, optantes ou não do Simples Nacional;

Empreendedor Individual: Aquele regularmente constituído nos termos da LC 123/2006;

MEI – Micro Empreendedor Individual: Aquele constituído conforme Lei Complementar 123/06, com as especificidades da LC 128/08;

Após o preenchimento da tela, escolher dentre um dos três botões (no final da tela):

- **Continuar:** Para ir à para próxima tela;
- **Retornar:** Volta ao início (menu principal) perdendo as informações já digitadas;
- **Recuperar:** Quando o solicitante já tiver salvado, em uma pasta própria, as informações anteriormente digitadas, sem que a solicitação tenha sido concluída e enviada, e, desejar que as mesmas voltem à tela para dar continuidade.

11.2 Identificação

Mostra as Abas que estarão habilitadas para serem preenchidas pelo solicitante até a conclusão da solicitação para envio.

Solicitar Cadastro de Contribuinte Pessoa Jurídica

Solicitação como: ME ou EPP Origem: À Pedido


CNPJ: 48.231.120/0001-26 Tipo de Contribuinte: COMERCIANTE VAREJISTA

Sócio/Administrador Responsável / Preposto

Identificação Dados Fiscais Endereço Estabelecimento Endereço Correspondência Contador

Tipo Inscrição: Principal

Nome Empresarial:

Natureza Jurídica: 

NIRE Empresa: Data Constituição Empresa:

NIRE Estab.: Data Constituição Estab.:

Nome Fantasia:

Figura 9 – Tela Solicitação de Cadastro de Contribuinte Pessoa Jurídica – Aba Identificação

Nome Empresarial: Digitar a Razão Social da empresa;

Natureza Jurídica: Clicar na seta a direita, será mostrado as naturezas jurídicas para escolha;

Exemplo: Sociedade Empresária LTDA, Empresário Individual, Cooperativa...;

NIRE da Empresa: É o número identificador do primeiro registro na JUCEG, e estará descrito na etiqueta da junta apostada no contrato social;

Data de constituição da empresa: É aquela constante na etiqueta da JUCEG, como a data de arquivamento do Ato Constitutivo;

NIRE do Estabelecimento: É o número identificador atribuído pela JUCEG quando da constituição de uma filial.

Quando a empresa que estiver sendo cadastrada for a matriz (estabelecimento principal) o número do NIRE empresa será o mesmo do NIRE estabelecimento;

Data de constituição do Estabelecimento: É aquela constante na etiqueta da JUCEG, como data de arquivamento do Ato Constitutivo;

Nome de Fantasia: Designação utilizada por uma instituição (empresa, associação, etc), seja pública ou privada, sob a qual ela se torna conhecida do público;

EXISTEM QUATRO BOTÕES PRINCIPAIS AO FINAL DE TODAS AS TELAS E SUAS FUNÇÕES SÃO:

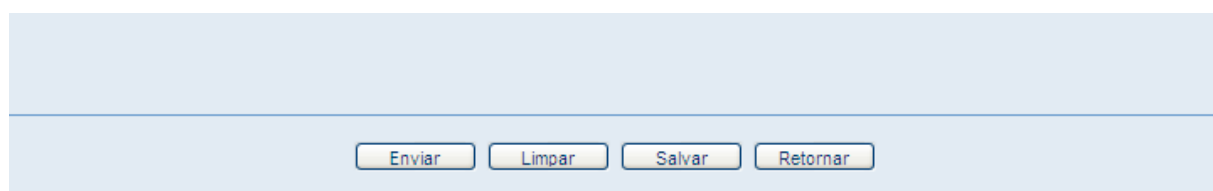


Figura 10 – Tela Solicitação de Cadastro de Contribuinte Pessoa Jurídica – Botões de Comando

Enviar: Envia os dados da solicitação para serem gravados e para gerar o número de controle, após o preenchimento de todos os campos;

Obs: sugerimos deixar para usar o botão ENVIAR ao final, após o do preenchimento de todos os campos obrigatórios da solicitação;

Limpar: Limpa todos os dados já digitados, perde todas as informações, inclusive os das telas anteriores;

Salvar: Salva os dados já digitados, em pasta, no computador do solicitante, podendo ser recuperados posteriormente;

Retornar: Volta à tela anterior;

Após o preenchimento da Aba atual “**Identificação**” ir para a Aba “**Dados Fiscais**” apenas clicando na mesma.

11.3 Dados Fiscais

The screenshot displays the 'Solicitar Cadastro de Contribuinte Pessoa Jurídica' interface. At the top, it shows 'Solicitação como: ME ou EPP' and 'Origem: À Pedido'. The CNPJ is 48.231.120/0001-26, and the 'Tipo de Contribuinte' is 'Comerciante Varejista'. The 'Dados Fiscais' tab is active, showing fields for 'Data Início Atividade' (05/01/2009), 'Capital Social R\$' (10.000,00), 'Capital Destacado R\$', 'CNPJ Franqueador', 'CNPJ Logística', 'Tipo Adjunto', 'Área' (50,00), 'Unidade de Medida' (METRO QUADRADO), and 'Tipo de Unidade' (Unidade Produtiva selected). Below this is the 'Formas de Atuação' section with checkboxes for 'FIXO/LOJA', 'EM LOCAL FIXO, FORA DE LOJA (QUIOSQUE)', 'PORTA PORTA, POSTOS MÓVEIS (AMBULANTES)', and 'INTERNET'.

Figura 11– Tela Solicitação de Cadastro de Contribuinte Pessoa Jurídica – Aba Dados Fiscais

DADOS GERAIS

Data de início Atividade: É a data que a empresa ou o estabelecimento iniciará suas atividades perante à Sefaz;

Capital Social: É a parcela do patrimônio líquido de uma empresa, sob a forma de ações ou quotas, descrito em valores monetários, no Contrato Social da empresa, no momento do registro do ato constitutivo da mesma perante a JUCEG, sendo obrigatório o preenchimento deste campo;

Capital Destacado: é aquele definido no contrato social da empresa matriz e destinado à filial, no momento do registro dos atos constitutivos da filial na JUCEG, não é obrigatório o seu preenchimento;

CNPJ Franqueador: Quando tratar-se de uma situação comercial de franquia, informação

não obrigatória;

CNPJ Logística: Será obrigatório seu preenchimento quando for informado que a forma de Atuação desenvolvida pela empresa for Através de Logística;

Tipo Adjunto: este campo será habilitado, ou seja, disponibilizado pelo sistema, quando se tratar de um cadastro de **Contribuinte Adjunto** e está diretamente vinculado à atividade desenvolvida pela empresa, que foi informada na Aba dos Dados Fiscais, ou seja, somente alguns códigos específicos de CNAE permitem a condição de adjunto, conforme definido pela legislação em vigor (ativo empresarial, canteiro de obras e atividades com exploração temporária);

ÁREA: Campo **Obrigatório** - informar a extensão em valores numéricos do local do estabelecimento;

Unidade de Medida: Escolher entre as opções metros quadrados ou hectare;

Unidade produtiva: É o local principal que a empresa exercerá suas atividades, virá marcado pelo sistema;

Unidade auxiliar: Clicar na seta ao lado para escolher; é utilizada para os casos específicos em que o local a ser cadastrado é uma extensão da empresa, como, por exemplo: **Depósito Fechado, Posto de Coleta, Almoxarifado, Local de Exposição, Escritório de contato, etc.;**

Titular		Responsável / Preposto		
Identificação	Dados Fiscais	Endereço Estabelecimento	Endereço Correspondência	Contador
Formas de Atuação				
<input checked="" type="checkbox"/> FIXO/LOJA	<input type="checkbox"/> EM LOCAL FIXO, FORA DE LOJA (QUIOSQUE)			
<input type="checkbox"/> PORTA-PORTA, POSTOS MÓVEIS (AMBULANTES)	<input type="checkbox"/> INTERNET			
<input type="checkbox"/> CORREIO	<input type="checkbox"/> MÁQUINAS AUTOMÁTICAS			
<input type="checkbox"/> IMPORTAÇÃO	<input type="checkbox"/> EXPORTAÇÃO			
<input type="checkbox"/> ATRAVÉS DE LOGÍSTICA				
Atividade Econômica				

Figura 12 – Tela Solicitação de Cadastro de Contribuinte Pessoa Jurídica – Formas de Atuação

Forma de Atuação: É o tipo de local que a empresa utilizará para desenvolver suas atividades;

Não é permitido marcar as opções, abaixo, em conjunto – (sistema emitirá mensagem de erro):

- Fixo/loja e Porta-porta, postos móveis (ambulantes);
- Fixo/fora da loja (quiosques) e Porta-porta, postos móveis (ambulantes);
- Postos móveis para contribuinte adjunto.

É OBRIGATÓRIO QUE:

Para a escolha de porta-porta, postos móveis (ambulantes), o tipo de contribuinte deve ser comerciante varejista ou capturador pesqueiro.

Atividade Econômica: Código do CNAE

The screenshot displays a web-based form for entering CNAE (Brazilian Economic Activity Classification) codes. The form is organized into tabs: 'Sócio/Administrador' and 'Responsável / Endereço'. The 'Responsável / Endereço' tab is further divided into 'Identificação', 'Dados Fiscais', 'Endereço Estabelecimento', 'Endereço Correspondência', and 'Contador'. The 'Dados Fiscais' sub-tab is selected, showing options for 'Tipo Atividade' (Principal or Secundária), a search field for 'CNAE-F', a 'Descrição Detalhada' field, and a 'Porcentagem (%)' field. Below the form are buttons for 'Adicionar', 'Alterar', 'Remover', and 'Limpar'. At the bottom, a table titled 'Atividades Adicionadas' is visible, with columns for 'CNAE-F', 'Descrição', and 'Tipo'.

Figura 13 – Tela Solicitação de Cadastro de Contribuinte Pessoa Jurídica – Código do CNAE

- ✓ É obrigatório informar o CNAE Principal da empresa e seu percentual;
- ✓ Após, informar a atividade econômica principal da empresa e se houver atividade secundária, informar o CNAE secundário da empresa e os respectivos percentuais. Não é obrigatório;
- ✓ Somente poderá ser escolhido **um código de CNA principal**, mas poderão ser escolhidos vários CNAE Secundários após a escolha do CNAE principal.

DIGITANDO O CÓDIGO:

- ✓ Digitar o código sabido do CNAE fiscal principal; automaticamente o sistema buscará a atividade econômica correspondente e a carrega na tela;
- ✓ Digitar o percentual de 1 a 100%;
- ✓ Clicar no botão **Adicionar**;
- ✓ Após, descer a tela usando a seta ou a barra de rolagem que fica a direita para verificar se a atividade foi adicionada no campo abaixo.

CONSULTANDO O CÓDIGO:

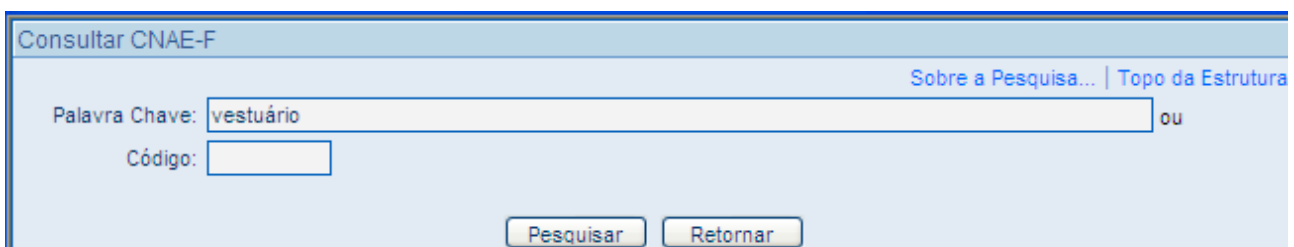


Figura 14– Tela Solicitação de Cadastro de Contribuinte Pessoa Jurídica – Consulta Código do CNAE

- ✓ **Clicar na lupa** ao lado do campo do CNAE para consulta (Figura 10);
 - ✓ O sistema disponibilizará uma janela DE CONSULTA onde há um campo para digitar pelo menos uma palavra referente à atividade econômica da empresa;
 - ✓ Após isso clicar em pesquisar;
 - ✓ O sistema abrirá uma tela completa mostrando os códigos e as atividades relacionadas;
 - ✓ O usuário deverá escolher a atividade correspondente e clicar no código e aguardar;
 - ✓ O sistema pesquisará e carregará as informações do CNAE na tela anterior (Dados Fiscais);
 - ✓ Após, informar o percentual da atividade principal da empresa;
 - ✓ Clicar no botão **Adicionar**, abaixo do campo.
- ☞ O CNAE-F PRINCIPAL está vinculado diretamente com o TIPO DE CONTRIBUINTE já informado anteriormente.

EXEMPLO:

Se o tipo de contribuinte for **comerciante atacadista**, o CNAE a ser informado deverá estar relacionado ao comércio atacadista, caso seja informado qualquer outro código de CNAE principal divergente, de industrial por exemplo, o sistema emitirá mensagem de erro.

CNAE SECUNDÁRIO

Após ter sido informado o CNAE principal e seu percentual o usuário deverá proceder da mesma forma para informar um ou mais CNAE's secundários e seus percentuais caso existam atividades secundárias.

Observar que o somatório dos percentuais dos CNAE-F informados (**principal e secundário**) deverá ser **menor ou igual a 100**, se for maior que 100%, o sistema emitirá mensagem de erro.

ATENÇÃO!

A tela não terminou, descer a tela pela seta á direita ou pela barra de rolagem.

11.4 Aba Endereço Do Estabelecimento

A referência para todos os campos relacionados à endereço no sistema, será por meio do preenchimento do campo CEP. Campo obrigatório e indispensável. O sistema deve possibilitar a localização de um endereço a partir do preenchimento de um CEP ou um CEP a partir do preenchimento de um endereço.

Sócio/Administrador	Responsável / Preposto				
Identificação	Dados Fiscais	Endereço Estabelecimento	Endereço Correspondência	Contador	
CEP:	<input type="text"/>	Caixa Postal:	<input type="text"/>	CEP Caixa Postal:	<input type="text"/>
Tipo de Logradouro:	<input type="text"/>				
Logradouro:	<input type="text"/>				
Número:	<input type="text"/>	Quadra:	<input type="text"/>	Lote:	<input type="text"/>
Complemento:	<input type="text"/>				
Bairro:	<input type="text"/>			UF:	<input type="text"/>
Município/Distrito:	<input type="text"/>				
Referência:	<input type="text"/>				
Email:	<input type="text"/>				
<input type="button" value="Enviar"/> <input type="button" value="Limpar"/> <input type="button" value="Salvar"/> <input type="button" value="Retornar"/>					

Figura 15 – Tela Solicitação de Cadastro de Contribuinte Pessoa Jurídica – Aba Endereço do Estabelecimento

DIGITANDO O CEP:

Ao digitar o código do CEP, automaticamente o sistema o buscará no banco de endereços da Sefaz e o carregará para a tela os dados: tipo de logradouro, o nome do logradouro, bairro, município, UF;

O campo do número é obrigatório e não poderá ficar em branco. Quando não houver número preencher com expressão **(s/n)**;

Os campos opcionais são: Quadra e Lote, Caixa Postal, CEP Postal, Complemento, Referência, E-mail e Site e poderão ser digitados;

CONSULTANDO O CEP:

Quando o usuário não souber o CEP, poderá consultá-lo clicando na lupa ao lado do campo, abrirá a janela Consulta CEP onde há os seguintes campos a serem preenchidos:

A imagem mostra a interface de usuário para consultar o CEP. O formulário é intitulado 'Consultar CEP' e contém os seguintes elementos:

- UF: GO (menu suspenso)
- Município: goia (campo de texto com ícone de lupa)
- Bairro: (campo de texto com ícone de lupa)
- Logradouro: (campo de texto com ícone de lupa)
- Botões: Pesquisar, Limpar, Retornar
- Textos de ajuda: 'Para o DF, poderá ser informado como Município o nome da Região Administrativa (Lago sul, Cruzeiro, Brasília, Taguatinga, etc.)' e 'Informe o nome do logradouro sem o tipo logradouro (Rua, Avenida, Alameda, etc.)'

Figura 16 – Tela Solicitação de Cadastro de Contribuinte Pessoa Jurídica – Consulta CEP

OBSERVAÇÃO:

*Esses campos deverão ser preenchidos um de cada vez e **sempre clicando na lupa ao lado para validação** dos mesmos ou o sistema não buscará o CEP, emitindo mensagem de erro, mesmo que o endereço estiver sido preenchido corretamente.*

UF: Escolher a unidade da federação;

Município: Digitar pelo menos três caracteres e clicar na lupa para pesquisar. O sistema

listará os nomes dos municípios para o usuário escolher,
clique na lupa ao lado, para o sistema validar essa informação;

Bairro: Repetir o mesmo procedimento feito anteriormente;

Logradouro: Após ter sido preenchido os campos do município e bairro, basta clicar na lupa do campo logradouro que o sistema listará todos os logradouros (ruas, avenidas, praças, vielas...) cadastrados no banco para o usuário escolher; Após isso, clicar em pesquisar;


O sistema carregará o CEP e os demais dados pesquisados para a tela de endereço, ficando os demais campos para serem digitados a critério do usuário.

Telefones: Campo **Obrigatório**, escolher o tipo de telefone e digitar o número no campo ao lado, feito isso o mesmo irá para lista abaixo. Poderá ser informado vários telefones na lista. Caso o usuário tenha errado na digitação do número do telefone, basta clicar no botão **Remover**.

11.5 Aba Endereço de Correspondência

Sócio/Administrador	Responsável / Preposto			
Identificação	Dados Fiscais	Endereço Estabelecimento	Endereço Correspondência	Contador

Utilizar o endereço do estabelecimento

CEP:  Caixa Postal: CEP Caixa Postal:

Tipo de Logradouro:

Logradouro:

Número: Quadra: Lote:

Complemento:

Bairro:

Município: UF:

Referência:

Figura 17 – Tela Solicitação de Cadastro de Contribuinte Pessoa Jurídica – Aba Endereço de Correspondência

Campo **Obrigatório**; a empresa poderá **declarar** outro endereço diferente do endereço do estabelecimento para receber as correspondências emitidas pela Sefaz. No entanto, se não for de seu interesse, deverá obrigatoriamente repetir o Endereço do Estabelecimento, marcando o quadrado a esquerda da tela que informa *“utilizar o endereço do estabelecimento”*.

11.6 Contador

Esta Aba deve obrigatoriamente ser preenchida quando se tratar de pessoa jurídica (exceto quando MEI), informando o CPF/CNPJ do responsável técnico pela empresa. O sistema validará automaticamente esse campo quando do envio da solicitação checando no banco de dados a regularidade do CPF/CNPJ junto à Sefaz.

Solicitar Cadastro de Contribuinte Pessoa Jurídica				
CNPJ: 48.231.120/0001-26		Solicitação como: ME ou EPP		Origem: À Pedido
Sócio/Administrador		Responsável / Preposto		
Tipo de Contribuinte: COMERCIANTE VAREJISTA				
Identificação	Dados Fiscais	Endereço Estabelecimento	Endereço Correspondência	Contador
CPF: <input type="text"/>		Tipo Pessoa: <input checked="" type="radio"/> Física <input type="radio"/> Jurídica		
Dados Opcionais				
Tipo de Contrato: <input type="text"/>				
Data Início Contrato: <input type="text"/>		Data Final Contrato: <input type="text"/>		
<input type="button" value="Enviar"/> <input type="button" value="Limpar"/> <input type="button" value="Salvar"/> <input type="button" value="Retornar"/>				

Figura 18 – Tela Solicitação de Cadastro de Contribuinte Pessoa Jurídica – Aba Contador

11.7 Titular/Sócio/Administrador

Esta Aba deverá ser preenchida com os integrantes do Quadro Societário da Empresa e seu título modifica-se de acordo com a escolha da Natureza Jurídica realizada na Aba Identificação;

EXEMPLO:

Se a natureza jurídica for a de Empresário Individual a Aba será de TITULAR.

Identificação	Dados Fiscais	Endereço Estabelecimento	Endereço Correspondência	Contador
Titular		Responsável / Preposto		
Tipo de Pessoa: <input checked="" type="radio"/> Física <input type="radio"/> Jurídica Qualificação: Titular/Empresário CPF/CNPJ: <input type="text"/> Nome: <input type="text"/> País: BRASIL				

Figura 19 – Tela Solicitação de Cadastro de Contribuinte Pessoa Jurídica – Aba Titular



Se a natureza jurídica for um tipo de Sociedade, a Aba será de SÓCIO/ADMINISTRADOR.

Identificação	Dados Fiscais	Endereço Estabelecimento	Endereço Correspondência	Contador
Sócio/Administrador		Responsável / Preposto		
Tipo de Pessoa: <input checked="" type="radio"/> Física <input type="radio"/> Jurídica Qualificação: Sócio CPF/CNPJ: <input type="text"/> Nome: <input type="text"/> Data Início Particip: <input type="text"/> Data Fim Particip: <input type="text"/> Particip Capital Social R\$: <input type="text"/> <input type="button" value="Representantes"/> Endereço Residencial CEP: <input type="text"/> País: BRASIL Tipo de Logradouro: <input type="text"/>				

Figura 20 – Tela Solicitação de Cadastro de Contribuinte Pessoa Jurídica – Aba Sócio/Administrador

Tipo de Pessoa: Escolher entre Pessoa Física ou Pessoa Jurídica;

Qualificação: Clicar na seta á direita e será mostrada uma lista de qualificações para ser escolhida uma das opções relacionadas com a natureza jurídica da empresa;

CPF: Informar o CPF / CNPJ do titular/sócio;

Nome: Digitar o nome do sócio, caso o CPF/CNPJ já exista cadastrado na base de dados da SEFAZ para outro estabelecimento o sistema buscará automaticamente e os carregará na tela, caso os dados ou algum esteja incorreto poderá ser corrigido e após a homologação será também corrigido em todo o banco de dados.

Data Início de Participação: É a data da entrada do sócio no quadro societário, conforme registro do contrato social da empresa;

Data Fim de Participação: É a data de saída do sócio do quadro societário, conforme

registro no contrato social da empresa quando o sócio se retirar da sociedade;

Participação no Capital Social: É o valor em moeda (R\$) referente à quota que cada sócio detém no capital social da empresa, conforme registrado no contrato social;

Representante: *Campo não obrigatório*, deverá ser preenchido quando o **sócio** pessoa física ou sócio pessoa jurídica possuir um representante legal, (são as figuras do Procurador, Pai ou mãe de sócio menor, tutor, curador). O sistema permite apenas um representante para cada sócio;

Endereço Residencial: Informar o endereço residencial do titular/sócio.

The screenshot shows a form titled 'Endereço Residencial' with the following fields: CEP (with a search icon), Tipo de Logradouro, Logradouro, Número, Quadra, Lote, Complemento, Bairro, Município, and UF.

Figura 21– Tela Solicitação de Cadastro de Contribuinte Pessoa Jurídica – Endereço Residencial

Telefones: Informar o número do telefone dos sócios.

The screenshot shows a form with tabs for 'Identificação', 'Dados Fiscais', 'Endereço Estabelecimento', 'Endereço Correspondência', and 'Contador'. The 'Dados Fiscais' tab is active, showing 'Sócio/Administrador' and 'Responsável / Preposto'. Below this is a table for 'Telefones' with columns 'Tipo de Telefone' and 'Telefone'. There are buttons for 'Adicionar', 'Alterar', 'Remover', and 'Limpar'. At the bottom, there is a table titled 'Sócios Adicionados' with columns 'CPF/CNPJ', 'Sócio', 'Qualificação', 'Representante', and 'Data Fim Part.'.

CPF/CNPJ	Sócio	Qualificação	Representante	Data Fim Part.
801.369.011-15	SOCIO A	Sócio	Não	

Figura 22 – Tela Solicitação de Cadastro de Contribuinte Pessoa Jurídica – Telefone e Incluir sócio

- ✓ Após o preenchimento do campo do telefone, clique no **BOTÃO ADICIONAR** para **incluir o sócio na lista dos sócios**, do contrário os dados informados para o sócio não serão gravados na solicitação.
- ✓ Após adicionar o sócio e o mesmo ir para lista e a tela ficará em branco para que seja informado outro sócio. Poderão ser informados quantos sócios estiverem

descritos no quadro societário do contrato social;

Importante:

Caso o usuário tenha cometido algum erro no momento do preenchimento dos dados do sócio, antes do envio da solicitação e da geração do nº de controle da solicitação, **poderá clicar no nome do sócio constante da lista selecionando-o**, os dados serão carregados novamente pelo sistema e assim poderão ser alterados, excluídos ou limpados, sempre utilizar os botões:

- **Alterar:** para corrigir os dados desejados;
- **Remover:** para excluí-lo da lista;
- **Limpar:** para limpar os dados digitados na tela.

11.8 Responsável/Preposto


Identificação	Dados Fiscais	Endereço Estabelecimento	Endereço Correspondência	Contador
Sócio/Administrador	Responsável / Preposto			
Responsável				
CPF:	<input type="text" value="711.485.071-91"/>			
Nome:	<input type="text"/>			
Qualificação:	<input type="text"/>			
Preposto				
Tipo de Pessoa:	<input checked="" type="radio"/> Física <input type="radio"/> Jurídica			
CPF:	<input type="text"/>			
Nome:	<input type="text"/>			
Endereço de Correspondência				
CEP:	<input type="text"/> 			

Figura 23 – Tela Solicitação de Cadastro de Contribuinte Pessoa Jurídica – Aba Responsável/Preposto

RESPONSÁVEL é a Pessoa Física, **obrigatoriamente integrante do quadro societário**, que poderá ser o responsável pela Empresa perante a Sefaz.



CPF: Digitar o número do CPF do sócio responsável;

Nome: Será carregado a partir do CPF informado;

Qualificação: Será carregado conforme a qualificação informada para o sócio;

PREPOSTO é a Pessoa Física ou Jurídica que poderá representar a Empresa perante à Sefaz e **não é necessário ser integrante do quadro societário (representante legal)**



CPF/CNPJ: Digitar com CPF ou CNPJ da pessoa que será o preposto;

Nome: Digitar nome do preposto;

Endereço de correspondência: Preencher com o endereço de correspondência do preposto;

Telefones: Preencher com telefone do preposto.


12 SOLICITAR OUTROS EVENTOS CADASTRAIS PESSOA JURÍDICA

Acessar o menu **Pessoa Jurídica** – Solicitar Eventos (clique no evento desejado):

 Alteração;

 Paralisação;

 Reativação;

 Baixa

12.1 Solicitar Alteração

 [Pessoa Jurídica](#) > [Solicitar Eventos](#) > [Alteração](#)

V Pessoa Física Pessoa Jurídica Serviços Contador Consultas

Solicitar Alteração Pessoa Jurídica

Inscrição Estadual:

CNPJ:

Solicitação como:

Normal

ME ou EPP

Empreendedor Indiv

MEI Microempreend

Figura 24 – Tela Solicitação de Alteração Pessoa Jurídica

DIGITAR:

- ✓ Inscrição Estadual e CNPJ da Pessoa Jurídica;
 - ✓ Clicar em continuar;
 - ✓ Os campos virão carregados com os dados cadastrais do contribuinte;
 - ✓ Serão disponibilizadas todas as telas, clicar no campo e digitar a alteração desejada;
 - ✓ Após a digitação, clicar no botão **Enviar** para concluir a solicitação;
 - ✓ Será gerada a Solicitação de Alteração (Espelho e Comprovante);
- ☞ No espelho da solicitação os dados cadastrais alterados ou inclusos aparecem sublinhados.

12.2 Solicitar Paralisação

V Pessoa Física Pessoa Jurídica Serviços Contador Consultas

Solicitar Paralisação Pessoa Jurídica

Inscrição Estadual:

CNPJ:

Motivo:

Origem: A Pedido De Ofício

Figura 25 – Tela Solicitação de Paralisação Pessoa Jurídica

DIGITAR:

- ✓ Inscrição Estadual e CNPJ;
- ✓ Motivo;
- ✓ Origem: A pedido ou de ofício;
- ✓ Clicar em continuar: O sistema carregará os dados;
- ✓ Clicar em Enviar.

12.3 Solicitar Reativação

V Pessoa Física Pessoa Jurídica Serviços Contador Consultas Relatórios

Solicitar Reativação Pessoa Jurídica

Inscrição Estadual:

CNPJ:

Solicitação como:

Normal

ME ou EPP

Empreendedor Individual

MEI Microempreendedor Individual

Figura 26– Tela Solicitação de Reativação Pessoa Jurídica

DIGITAR:

- ✓ Inscrição Estadual e CNPJ;
- ✓ Marcar se solicitado por empresa: Normal, ME ou EPP, MEI;
- ✓ Clicar em continuar;
- ✓ Escolher o motivo: Reativação com Alterações e Reativação sem alterações;
- ✓ Origem: A pedido ou de ofício;
- ✓ Clicar em continuar: O sistema carregará os campos na tela e mostrará os dados somente para leitura, quando se tratar de Reativação do contribuinte é sem alteração;

Quando se tratar de **Reativação com Alterações** os campos serão habilitados, ou seja, disponibilizados para que os dados possam ser alterados.

- ✓ Clicar no botão **Enviar** para gravar a solicitação.

12.4 Solicitar Baixa Pessoa Jurídica

Figura 27 – Tela Solicitação de Baixa Pessoa Jurídica

DIGITAR:

- ✓ Inscrição Estadual e CNPJ;
- ✓ Origem: A Pedido;
- ✓ Motivo: Escolher;
- ✓ Os dados cadastrais do contribuinte serão carregados para leitura;
- ✓ Clicar no botão **Enviar** para concluir a Solicitação.

13 SOLICITAR CADASTRO DE PESSOA FÍSICA

 [Clicar em Pessoa Física > Solicitar Eventos > Cadastro:](#)

Figura 28 – Tela Solicitação de Cadastro Pessoa Física

PRIMEIRA TELA

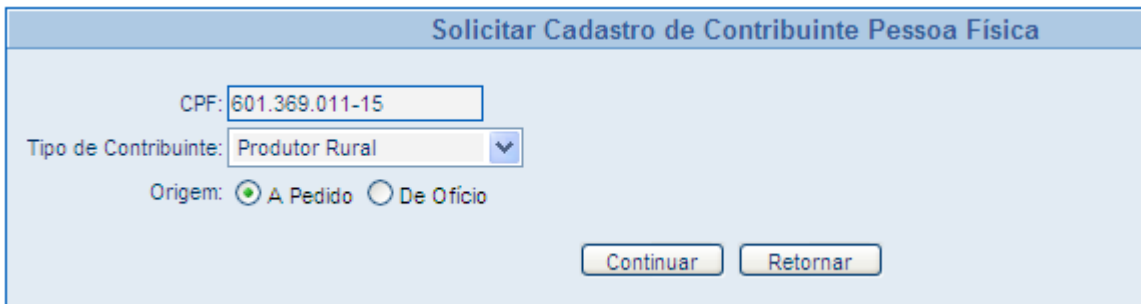


Figura 29– Tela Solicitação de Cadastro Pessoa Física – Primeira Tela

- ✎ **CPF:** Digitar o CPF do solicitante;
- ✎ **Tipo de contribuinte:** Clicar na seta á direita do campo e escolher se será um contribuinte Produtor Rural, Produtor Urbano ou Extrator;
- ✎ **Origem:** A pedido: quando solicitado pelo contribuinte;
 De ofício: quando for ato administrativo.
- ✓ Após o preenchimento, clicar no botão **Continuar** para prosseguir;
- ✓ O sistema abrirá uma tela carregando os dados digitados anteriormente;
- ✎ **Digitar o nome** correspondente ao CPF digitado;

Caso o CPF informado já existir cadastrado no banco de dados da Sefaz o sistema carregará o nome para tela, e o mesmo deverá ser conferido e se incorreto digitá-lo corretamente conforme o documento do contribuinte.



APARECERÁ TODAS AS ABAS DISPONÍVEIS PARA O PREENCHIMENTO

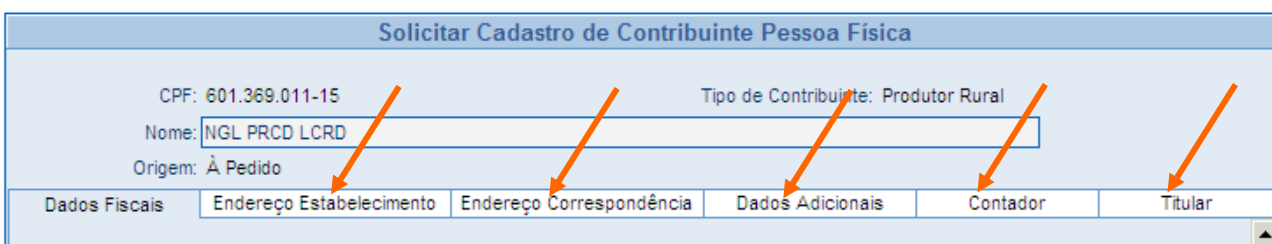


Figura 30– Tela Solicitação de Cadastro Pessoa Física – Aba Dados Fiscais

13.1 Dados Fiscais

Atividade Econômica – CNAE:

CNAE PRINCIPAL:

É obrigatório informar a Atividade Principal do Produtor/Extrator, e seu percentual;
Após informar a atividade econômica principal e, se houver, atividade secundária, informar o CNAE secundário da empresa e os respectivos percentuais;

Somente poderá ser escolhido **um código de CNA principal**, mas poderão ser escolhidos vários CNAE Secundários após a escolha do CNAE principal;

DIGITANDO O CÓDIGO:

Solicitar Cadastro de Contribuinte Pessoa Física

CPF: 601.369.011-15 Tipo de Contribuinte: Produtor Rural

Nome: NGL PRCD LCRD

Origem: À Pedido

Dados Fiscais | Endereço Estabelecimento | Endereço Correspondência | Dados Adicionais | Contador | Titular

Tipo Atividade: Principal Secundária

CNAE-F: 0151-2/01 Criação de bovinos para corte Porcentagem (%) 100

Descrição Detalhada:

Adicionar Alterar Remover Limpar

Atividades Adicionadas

CNAE-F	Descrição	(%)	Tipo
--------	-----------	-----	------

Enviar Limpar Retornar

Figura 31– Tela Solicitação de Cadastro Pessoa Física – Código CNAE Fiscal

- ✓ Digitar o código sabido do CNAE principal;
- ✓ Automaticamente o sistema buscará a atividade econômica correspondente e a carregará na tela;
- ✓ Digitar o percentual de 1 a 100%;
- ✓ Clicar no botão **Adicionar**;
- ✓ Após adicionar, descer a tela usando a seta ou a barra de rolagem que fica a direita

para verificar se a atividade foi adicionada no campo abaixo.

CONSULTANDO O CÓDIGO

☞ **Clicar na lupa** ao lado do campo do CNAE para consulta (Tela anterior):

Consultar CNAE-F

Sobre a Pesquisa... | Topo da

Palavra Chave: ou

Código:

Figura 32 – Tela Solicitação de Cadastro Pessoa Física – Consulta CNAE-F

O sistema disponibilizará uma janela DE CONSULTA CNAE onde há um campo para digitar pelo menos **uma palavra referente à atividade econômica da empresa**.

- ✓ Clicar em pesquisar;
- ✓ O sistema abrirá uma tela mostrando os códigos e as atividades relacionadas; O usuário deverá escolher a atividade correspondente selecionando o código.

Consultar CNAE-F

Topo da Estrutura
Nova Consulta

Pesquisa por: BOVINOS

Código	Descrição
0151203	BOVINOS EXCETO PARA LEITE E CORTE; CRIAÇÃO DE
0151201	BOVINOS PARA CORTE; CRIAÇÃO DE
0151202	BOVINOS PARA PRODUÇÃO DE LEITE; CRIAÇÃO DE
0151203	BOVINOS PARA TRABALHO; CRIAÇÃO DE
0151201	ESTERCO DE BOVINOS; PRODUÇÃO DE
0151202	ESTERCO DE BOVINOS; PRODUÇÃO DE
0151201	SÊMEN DE BOVINOS PARA CORTE; PRODUÇÃO DE
0151202	SÊMEN DE BOVINOS PARA LEITE; PRODUÇÃO DE

Figura 33– Tela Solicitação de Cadastro Pessoa Física – Códigos CNAE-F relacionados à pesquisa

- ✓ O sistema carregará as informações do CNAE na tela (Dados Fiscais);
- ✓ Informar o percentual da atividade principal da empresa.
- ✓ Após clicar no botão **Adicionar**.

- ☞ O CNAE PRINCIPAL está vinculado diretamente com o TIPO DE CONTRIBUINTE já informado anteriormente.

CNAE SECUNDÁRIO:

CNAE-F	Descrição	(%)	Tipo
0151-2/02	Criação de bovinos para leite	100	Principal

Figura 34 – Tela Solicitação de Cadastro Pessoa Física – Percentual correspondente ao CNAE-F

Após ter sido informado o CNAE principal e seu percentual, se houver atividades secundárias, o usuário deverá proceder da mesma forma para informar um ou mais CNAE secundários e seus percentuais;

Observar que o somatório dos percentuais dos CNAE-F informados (**principal e secundário**), deverá ser **menor ou igual a 100**; se for maior que 100%, o sistema emitirá mensagem de erro.

13.2 Endereço do Estabelecimento

A referência para todos os campos relacionados ao endereço no sistema será por meio do preenchimento do campo CEP. Este campo **é obrigatório** e indispensável;

O sistema deve possibilitar a localização de um endereço a partir do preenchimento de um CEP ou um CEP a partir do preenchimento de um endereço.

CEP:	Caixa Postal:	CEP Caixa Postal:
Tipo de Logradouro:		
Logradouro:		
Número:	Quadra:	Lote:
Complemento:		
Bairro:		
Município:	UF:	
Referência:		
Email:		

Figura 35 – Tela Solicitação de Cadastro Pessoa Física – Endereço do Estabelecimento

Para **Produtor Rural** – endereço obrigatoriamente deverá ser em **zona rural**;

Para **Produtor Urbano** – endereço deverá obrigatoriamente ser **em zona urbana**;

Para o endereço em zona rural é necessário realizar pesquisa do CEP.

Consultando o CEP:

Clicando na lupa à direita do campo, abrirá a janela Consulta CEP onde há os seguintes campos a serem preenchidos:

OBSERVAÇÃO:

*Esses campos deverão ser preenchidos um de cada vez e **sempre clicando na lupa ao lado para validação**, ou o sistema não buscará o CEP emitindo mensagem de erro, mesmo que o endereço estiver sido preenchido corretamente;*

Consultar CEP

UF: GO

Município: GOIANA

Bairro: ZONA RURAL

Logradouro:

Para o DF, poderá ser informado como Município o nome da Região Administrativa (Lago sul, Cruzeiro, Brasília, Taguatinga, etc.)

Informe o nome do logradouro sem o tipo logradouro (Rua, Avenida, Alameda, etc.)

Pesquisar Limpar Retornar

Figura 36 – Tela Solicitação de Cadastro Pessoa Física – Consulta CEP

UF: Escolher a unidade da federação;

Município: Digitar pelo menos três caracteres e clicar na lupa para pesquisar, o sistema listará os nomes dos municípios para o usuário escolher;

☞ Se digitar o nome completo do município também deverá **obrigatoriamente clicar na lupa ao lado**, para o sistema validar essa informação e prosseguir.

Bairro: Digitar pelo menos três caracteres ou o nome zona rural e clicar na lupa;

Logradouro: Após ter sido preenchido os campos município e bairro, não é preciso digitar nada no campo logradouro, basta **clicar na lupa** que o sistema listará todas as Rodovias, BR, Estradas, etc, cadastrados no banco de dados para a zona rural daquele município; o usuário deverá clicar e escolher.

Consultar Logradouro
Descricao Logradouro
ANTIGA A ANAPOLIS
ANTIGA A BELA VISTA
ANTIGA A NEROPOLIS
ANTIGA A SENADOR CANEDO
ANTIGA A TRINDADE
ARAGOIANA
BR 060
BR 070
BR 080
BR 153
CAMPUS II SAMAMBAIA
CAMPUS UNIVERSITARIO
CAPIVARA
CAXAMBU
CHACARA SAM REMO
CLUBE ITANHANGA
CORREGO CAVALO MORTO
DESEMBARGADOR ELAVIO
FAZENDA JOAO LEITE
GENTIRANAS

Figura 37– Tela Solicitação de Cadastro Pessoa Física – Relação de Logradouros de acordo com o Município e Bairro digitados.

O sistema carregará o CEP genérico do município e os dados pesquisados para a tela de endereço, ficando os demais campos para serem digitados a critério do usuário.


Dados Fiscais	Endereço Estabelecimento	Endereço Correspondência	Dados Adicionais	Contador	Titular
CEP: 74000-001 	Caixa Postal: <input type="text"/>	CEP Caixa Postal: <input type="text"/>			
Tipo de Logradouro: RODOVIA	Logradouro: BR 153				
Número: S/N	Quadra: <input type="text"/>	Lote: <input type="text"/>			
Complemento: <input type="text"/>					
Bairro: ZONA RURAL					
Município: GOIANIA		UF: GO			
Referência: PROXIMO AO PRF					
Email: <input type="text"/>					

Figura 38– Tela Solicitação de Cadastro Pessoa Física – Dados do CEP digitado

O campo do número é obrigatório. Quando não houver número preencher com expressão (s/n);

O campo Referência é obrigatório;

Os campos opcionais na aba endereço são:

Quadra e Lote, Caixa Postal, CEP Postal, Complemento, E-mail e Site e poderão ser digitados;

Telefones: Campo **Obrigatório**.

Escolher na lista o tipo de telefone a ser informado (celular, fixo, residencial, contato...) e
Digitar o número no campo ao lado;

Dados Fiscais	Endereço Estabelecimento	Endereço Correspondência	Dados Adicionais	Contador	Titular
Email: <input type="text"/>					
Site: <input type="text"/>					
Telefones					
Tipo de Telefone: <input type="text"/>		Telefone: <input type="text"/> - <input type="text"/>		<input type="button" value="Adicionar"/> <input type="button" value="Alterar"/> <input type="button" value="Remover"/>	
Tipo de Telefone			Telefone		

Figura 39– Tela Solicitação de Cadastro Pessoa Física – Aba Endereço Estabelecimento – Telefones

Se o usuário errar na digitação do número do telefone ou desejar retirá-lo da lista após ter sido inserido, basta clicar no número na lista e o mesmo é novamente carregado na tela:

- ✓ Para corrigir o número, clicar no **Botão Alterar**;
- ✓ Para excluir o número da lista, clicar no **Botão Remover**.

13.3 Endereço de Correspondência

Campo obrigatório: Para Produtor Rural será **obrigatório** que o **endereço de correspondência** informado seja **em zona urbana**, ou seja, não poderá ser o mesmo endereço da propriedade rural. Este endereço será utilizado pela Sefaz para envio de correspondências, visto a dificuldade de se localizar o produtor no endereço rural.

Dados Fiscais	Endereço Estabelecimento	Endereço Correspondência	Dados Adicionais	Contador	Titular
CEP: 74735-020	Caixa Postal:	CEP Caixa Postal:			
Tipo de Logradouro: AVENIDA	Logradouro: ARARAPES				
Número: 15	Quadra: 04	Lote: 08			
Complemento:					
Bairro: JARDIM CALIFORNIA					
Município: GOIANIA				UF: GO	
Referência:					
Email:					

Figura 40 – Tela Solicitação de Cadastro Pessoa Física – Aba Endereço Correspondência

13.4 Dados Adicionais

Preencher os campos:

Dados Fiscais	Endereço Estabelecimento	Endereço Correspondência	Dados Adicionais	Contador	Titular
Nome Propriedade: FAZENDA NOSSA SENHORA					
Condição de Uso: PROPRIETÁRIO ÚNICO					
Inscrição do INCRA:					
Inscrição Cedente:		Data Inicial Contrato:	Data Final Contrato:		
Inscrição do IPTU:					
Área: 10,00	Unidade de Medida: HECTARE	Ponto Geodésico:	Latitude:	Longitude:	
<input type="checkbox"/> A área abrange outros municípios?					

Figura 41 – Tela Solicitação de Cadastro Pessoa Física – Aba Dados Adicionais

Nome da Propriedade: Digitar com o nome da fazenda ou do condomínio, por exemplo;

Condição de uso: Clicar na seta á direita do campo e escolher se é um proprietário único, arrendatário, subarrendatário, condomínio, etc;

Dados Fiscais	Endereço Estabelecimento	Endereço Correspondência	Dados Adicionais	Contador	Titular	Co-Participantes
Nome Propriedade: FAZENDA NOSSA SENHORA						
Condição de Uso: ARRENDATÁRIO						
Inscrição do INCRA:						
Inscrição Cedente:		Data Inicial Contrato:	Data Final Contrato:			
Inscrição do IPTU:						
Área: 10,00	Unidade de Medida: HECTARE	Ponto Geodésico:	Latitude:	Longitude:		
<input type="checkbox"/> A área abrange outros municípios?						

Figura 42 – Tela Solicitação de Cadastro Pessoa Física – Dados Adicionais – Condição de Uso

Inscrição Cedente: Este campo ficará disponível para preenchimento de acordo com a condição de uso anteriormente marcada;

Por exemplo: se a condição de uso for de arrendamento deverá ser obrigatoriamente preenchido com a inscrição do proprietário do imóvel.

☞ **Quando se tratar de Arrendamento, subarrendamento, condomínio, o sistema disponibilizará para preenchimento dos CO-PARTICIPANTES, que são as outras pessoas físicas integrantes;**

Data inicial contrato: Informação **Obrigatória** quando se tratar de arrendamento, subarrendamento;

Data final contrato: Informação **Obrigatória** quando se tratar de arrendamento, subarrendamento;

Inscrição IPTU: Estará indisponível para preenchimento nesse momento de implantação do sistema;

Inscrição INCRA: Estará indisponível para preenchimento nesse momento de implantação do sistema;

Ponto Geodésico: (Latitude e Longitude) São as coordenadas de localização geográfica da propriedade, **este campo não é obrigatório;**

Área Abrange Outros Municípios:

Campo opcional, MARCAR para abrir janela de preenchimento:

Área: 10,00 Unidade de Medida: HECTARE Ponto Geodésico: Latitude: Longitude:

A área abrange outros municípios?

Distribuição das Áreas por Município

Município: goiania Área: 5,00

Adicionar Alterar Remover

Município	Área
-----------	------

Figura 43 – Tela Solicitação de Cadastro Pessoa Física – Aba Dados Adicionais – Caixa Área Abrange Outros Municípios?

Quando se tratar de imóvel cuja **área abrange mais de um município, deve-se informar** neste campo o nome de **todos os municípios e as respectivas áreas** de cada um, inclusive do município informado no endereço do estabelecimento;

Município	Área
GOIANIA	5,00

Figura 44 – Tela Solicitação de Cadastro Pessoa Física – Dados Adicionais – Distribuição das Áreas por Município

EXEMPLO:

A área total da propriedade é de 10 ha, o endereço do estabelecimento é zona rural de Goiânia, visto que a sede administrativa localiza-se em Goiânia, porém, metade da área está localizada em Anápolis, então:

Deverá ser informado o município Goiânia neste campo, clicar em pesquisar, digitar a área (5 ha) e clicar em adicionar, após ir para lista digitar o outro município, município de Anápolis, informar a área (5 ha) clicar em adicionar.

13.5 Contador

 **Para Produtor Pessoa Física não é obrigatório contador**

Dados Fiscais	Endereço Estabelecimento	Endereço Correspondência	Dados Adicionais	Contador	Titular
Tipo Pessoa: <input checked="" type="radio"/> Física <input type="radio"/> Jurídica					
CPF: <input type="text"/>					
Tipo de Contrato: <input type="text"/>					
Data Início Contrato: <input type="text"/> Data Final Contrato: <input type="text"/>					

Figura 45 – Tela Solicitação de Cadastro Pessoa Física – Aba Contador

13.6 Titular

Preencher com os dados pessoais da Pessoa Física (data de nascimento, número de documento, tipo de nascimento...);

Endereço residencial

The screenshot shows a web form with a tabbed interface. The 'Titular' tab is active. The form contains the following fields:

- CPF: 601.369.011-15
- Nome: NGL PRCD LCRD
- Data Nascimento:
- Número Documento:
- Tipo de Documento:
- Órgão Emissor:
- Data Expedição:
- Endereço Residencial section:
 - CEP:
 - Tipo de Logradouro:
 - Logradouro:

Figura 46– Tela Solicitação de Cadastro Pessoa Física – Aba Titular

13.7 Representante

É a Pessoa Física (Administrador, Procurador, Pai, Mãe, Curador) constante em documentação como representante do Titular.

Clicar no botão Representante;

O Sistema disponibilizará a tela para digitação dos dados pessoais do representante;

The screenshot shows the 'Representantes' section of the form. It includes the following fields:

- Email:
- Site:
- Caixa Postal:
- CEP Caixa Postal:
- Representantes:
- Telefones section:
 - Tipo de Telefone:
 - Telefone: -

Dados do Titular

CPF: 601.369.011-15 Retornar

Nome: NGL PRCD LCRD

Dados Representante

Tipo Representante: PROCURADOR

CPF: 584.185.267-18

Nome: JOAO DO CEU

Endereço Residencial

Período Representação:

Data Início: 01/01/2008 Data Final: 31/12/2009

Descrição: procuração com plenos poderes

Telefones

Tipo de Telefone: celular Telefone: 062 - 9999-9999 Adicionar Alterar Remover

Tipo de Telefone	Telefone

Representantes

CPF	Nome	Tipo de Representante
584.185.267-18	JOAO DO CEU	PROCURADOR

Adicionar Alterar Remover Limpar

Figura 47 – Tela Solicitação de Cadastro Pessoa Física – Aba Titular – Representantes

14 SOLICITAR OUTROS EVENTOS CADASTRAIS DE PESSOA FÍSICA

Menu:

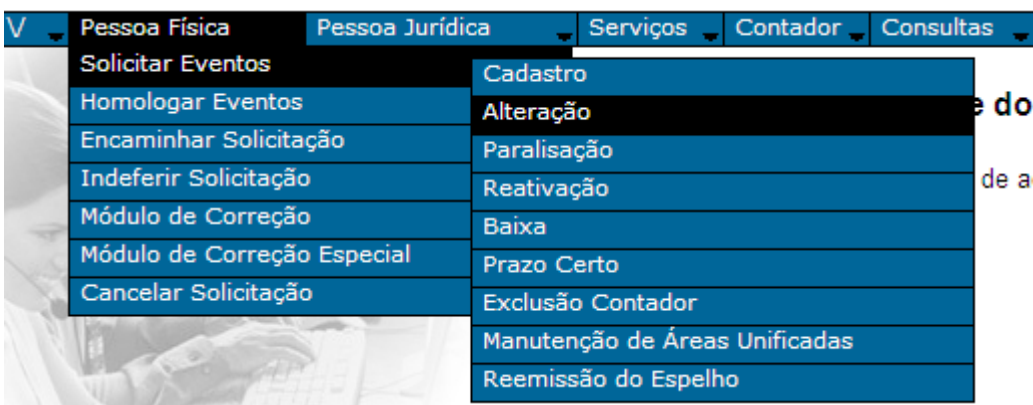


Figura 48 – Tela Solicitação de Outros Eventos Cadastrais de Pessoa Física

☞ Acessar o menu Pessoa Física

☞ Solicitar Eventos (clicar no evento desejado):

☞ Alteração;

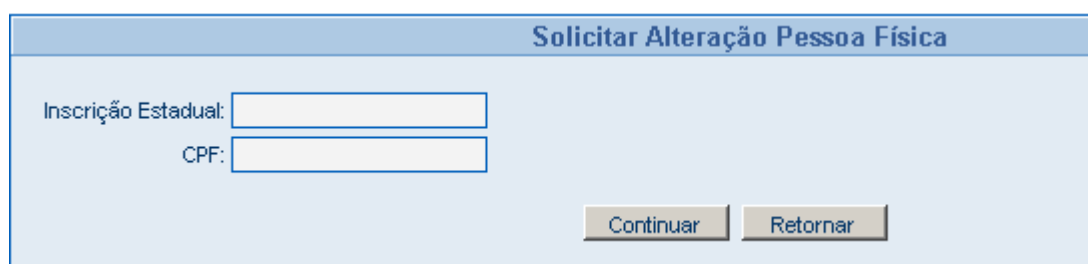
☞ Paralisação;

☞ Reativação;

☞ Baixa.

14.1 Solicitar Alteração

☞ Pessoa Física > Solicitar Eventos > Alteração



A tela de solicitação de alteração para pessoa física. No topo, há um cabeçalho azul com o texto "Solicitar Alteração Pessoa Física". Abaixo, há dois campos de entrada: "Inscrição Estadual:" e "CPF:". À direita dos campos, há dois botões: "Continuar" e "Retornar".

Figura 49 – Tela Solicitação de Alteração Pessoa Física

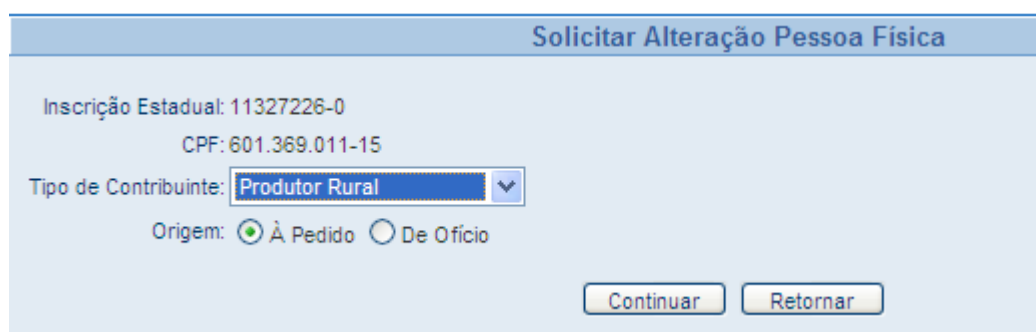
DIGITAR:

☞ Inscrição Estadual e CPF da Pessoa Física;

☞ Clicar em continuar;



OS CAMPOS VIRÃO CARREGADOS COM OS DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE ☐



A tela de solicitação de alteração para pessoa física, mostrando os dados cadastrais do contribuinte. No topo, há um cabeçalho azul com o texto "Solicitar Alteração Pessoa Física". Abaixo, há os seguintes campos: "Inscrição Estadual: 11327226-0", "CPF: 601.369.011-15", "Tipo de Contribuinte:" com um menu suspenso selecionado "Produtor Rural", e "Origem:" com duas opções de rádio: "À Pedido" (selecionada) e "De Ofício". À direita dos campos, há dois botões: "Continuar" e "Retornar".

Figura 50 – Tela Solicitação de Alteração Pessoa Física – Dados Cadastrais do Contribuinte (primeira)

- ✓ O campo Tipo de Contribuinte já neste momento **poderá ser alterado**;
- ✓ Serão disponibilizados todas as telas, clicar no campo e digitar a alteração desejada. Após a digitação, clicar no botão **Enviar** para concluir a solicitação;

Figura 51 – Tela Solicitação de Alteração Pessoa Física –Dados Cadastrais do Contribuinte (segunda)

- ✓ Será gerada a Solicitação de Alteração (Espelho e Comprovante);
- ✓ No espelho da solicitação de alteração os dados cadastrais alterados ou inclusos aparecem sublinhados.

14.2 Solicitar Paralisação

DIGITAR:

- ✎ Inscrição Estadual e CPF;
- ✎ Motivo;
- ✎ Origem: A pedido ou De Ofício;
- 👉 Clicar em continuar:

Figura 52 – Tela Solicitação de Paralisação Pessoa Física



O SISTEMA CARREGARÁ OS DADOS

☞ Clicar em Continuar e após em Enviar

14.3 Solicitar Reativação

DIGITAR:

☞ Inscrição Estadual e CPF;

☞ Clicar em continuar:

Solicitar Reativação Pessoa Física

Inscrição Estadual:

CPF:

Figura 53– Tela Solicitação de Reativação Pessoa Física

Solicitar Reativação Pessoa Física

Inscrição Estadual: 11327214-6

CPF: 601.369.011-15

Tipo de Contribuinte:

Motivo:

Origem:

Figura 54 – Tela Solicitação de Reativação Pessoa Física – Seleção do Motivo

☞ Escolher o motivo;

☞ Origem: A pedido ou De Ofício;

☞ Clicar em continuar:

✓ **Reativação do contribuinte Sem alteração:**

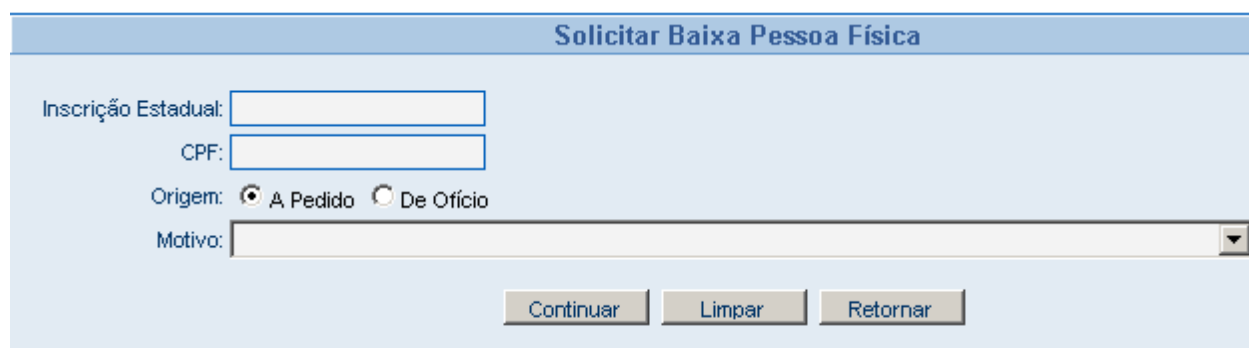
O sistema carregará os campos na tela e mostrará os dados somente para leitura;

✓ **Reativação com Alterações:**

Os campos serão habilitados, ou seja, disponibilizados para que os dados possam ser alterados;

✓ Clicar no botão **Enviar** para gravar a solicitação.

14.4 Solicitar Baixa Pessoa Física

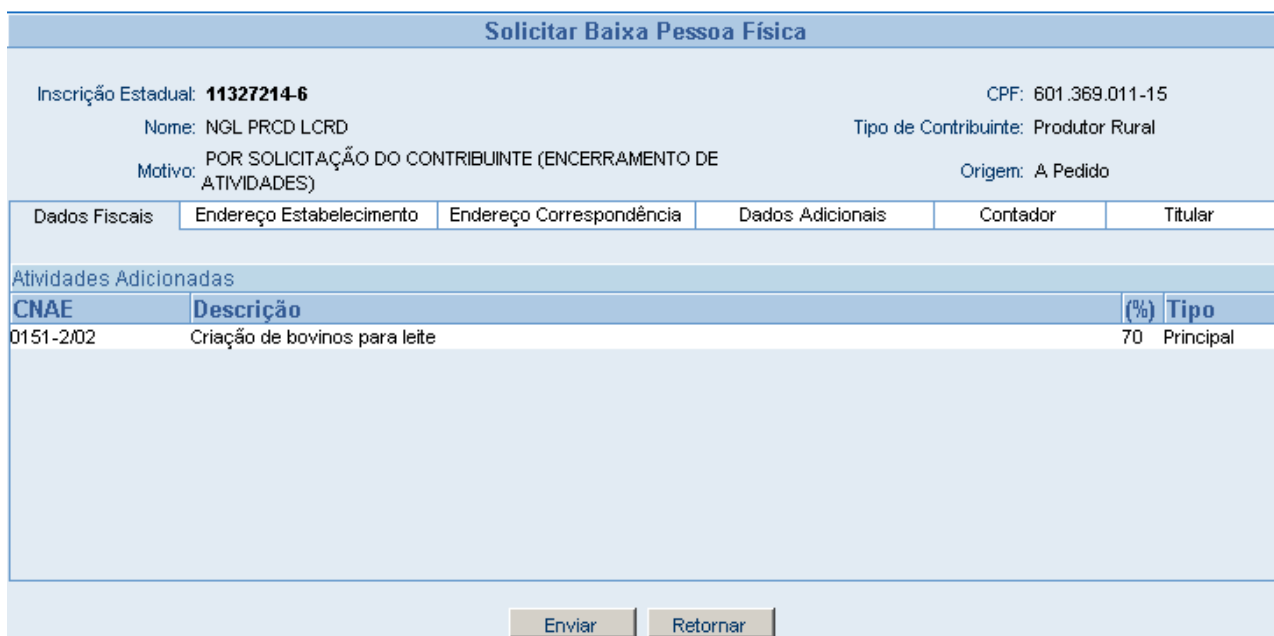


A interface de usuário para solicitar a baixa de uma pessoa física. O formulário contém os seguintes campos: 'Inscrição Estadual' (campo de texto), 'CPF' (campo de texto), 'Origem' (radio buttons para 'A Pedido' e 'De Ofício'), e 'Motivo' (menu suspenso). Abaixo dos campos, há três botões: 'Continuar', 'Limpar' e 'Retornar'.

Figura 55 – Tela Solicitação de Baixa Pessoa Física

DIGITAR:

- ✎ Inscrição Estadual e CPF
- ✎ Origem: A Pedido;
- ✎ Motivo:



A interface de usuário mostrando os dados cadastrais carregados para a solicitação de baixa. O formulário contém os seguintes campos: 'Inscrição Estadual: 11327214-6', 'CPF: 601.369.011-15', 'Nome: NGL PRCD LCRD', 'Tipo de Contribuinte: Produtor Rural', 'Motivo: POR SOLICITAÇÃO DO CONTRIBUINTE (ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES)', e 'Origem: A Pedido'. Abaixo, há uma tabela com as seguintes colunas: 'Dados Fiscais', 'Endereço Estabelecimento', 'Endereço Correspondência', 'Dados Adicionais', 'Contador' e 'Titular'. Abaixo da tabela, há uma seção 'Atividades Adicionadas' com a seguinte tabela:

CNAE	Descrição	(%)	Tipo
0151-2/02	Criação de bovinos para leite	70	Principal

Abaixo da seção 'Atividades Adicionadas', há dois botões: 'Enviar' e 'Retornar'.

Figura 56 – Tela Solicitação de Baixa Pessoa Física – Dados Cadastrais Carregados

- ☞ Os dados cadastrais do contribuinte serão carregados para leitura;
- ☞ Clicar no botão Enviar para concluir a Solicitação.

GLOSSÁRIO:

Arrendamento Rural: É o contrato agrário, passado em cartório, pelo qual uma pessoa física ou jurídica, se obriga a ceder, por tempo determinado, o uso e gozo de imóvel rural, parte ou partes do mesmo, incluindo ou não outros bens, benfeitorias e/ou facilidades, com o objetivo de nele ser exercida atividade de exploração agrícola, pecuária, agroindustrial, extrativa ou mista, mediante certa avença da retribuição fixa periódica, denominada aluguel, a ser paga em dinheiro.

Adquirente: É aquela pessoa para a qual é transferido um determinado estabelecimento, no todo ou em parte da sua área.

Alteração Cadastral: Modificação de algum dado cadastral do contribuinte.

Arrendatário: É aquele que contrata, por prazo certo, o uso de estabelecimento produtor com o cedente (arrendante), mediante pagamento fixo e periódico de um aluguel (quantia fixa em dinheiro). É também denominado locatário. Pode ser definido também como a pessoa física ou jurídica, que utiliza terra alheia mediante o pagamento de uma quantia fixa. Em alguns lugares, é chamado de foreiro.

Atividade Econômica Principal: Principal atividade econômica exercida pelo contribuinte, a de maior faturamento.

Atividade Econômica Secundária: Outras atividades também exercidas pelo contribuinte.

Autonomia dos Estabelecimentos: Cada estabelecimento produtor, extrator, gerador, inclusive de energia, industrial, comercial e importador ou prestador de serviços de transporte e comunicação, é autônomo mesmo que seja do mesmo contribuinte.

Baixa: Cessação das atividades do estabelecimento, a pedido do contribuinte ou de ofício.

Cadastramento: Ato inicial de se obter a inscrição estadual (inclusão).

Capital Destacado: É aquele definido no contrato social da empresa matriz e destinado à filial, no momento da constituição da filial, não sendo obrigatório.

Capital Social: Parcela do patrimônio líquido de uma empresa ou entidade que represente investimento na forma de ações ou quotas, efetuado na companhia pelos proprietários ou acionistas, o qual abrange não somente as parcelas entregues pelos acionistas, mas também os valores obtidos pela empresa e que, por decisão dos acionistas ou proprietários, são incorporados no capital social.

CCE: Cadastro de Contribuintes do Estado.

CCIR: O Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, é o documento fornecido gratuitamente pelo INCRA aos proprietários de imóveis rurais cadastrados no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, sem o qual não poderão os proprietários, sob pena de nulidade, desmembrar, arrendar, hipotecar, vender ou prometer em venda os imóveis rurais.

Cedente: É o proprietário, ou detentor a qualquer título, das terras que formam um estabelecimento produtor cedido para outrem, sob um dos seguintes regimes: parceria, arrendamento, comodato, cessão simples.

CIAF: Controle de Impressão e Autenticação de Documentos Fiscais.

Circunscrição: Área de abrangência em que se encontra localizado o contribuinte, sob a subordinação de determinada repartição fazendária.

CNAE: Classificação Nacional de Atividades Econômico-Fiscal.

CNPJ: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

Comerciante: Aquele que pratica, com habitualidade, a intermediação de mercadoria, inclusive o seu fornecimento com prestação de serviço sujeito à incidência do ICMS.

Comodatário: É todo aquele que explora a terra pertencente à outra pessoa por empréstimo gratuito.

Comodato: É o contrato pelo qual uma pessoa (comodante) se obriga a ceder a outra (comodatário) por tempo determinado, o empréstimo gratuito das áreas que formam o estabelecimento produtor.

Comprovante de Homologação: É o recibo emitido pelo sistema após a homologação do cadastro pelo funcionário da SEFAZ.

Comprovante de Solicitação: É o recibo emitido pelo sistema após a solicitação ter sido realizada com sucesso.

CONCLA: Comissão Nacional de Classificação.

Condomínio: Área de terras indivisa cujo domínio pertence a mais de uma pessoa, constando do título de posse a parte ideal de cada uma. Cada um dos coproprietários é um condômino.

Condômino: É qualquer um dos coproprietários de um condomínio. No CCE, cada condômino só será um produtor se explorar a sua parte de terras em separado.

Contrato de Parceria Rural: É o contrato agrário, passado em cartório, mediante o qual uma pessoa (cedente, parceiro-outorgante), física ou jurídica, se obriga a ceder a outra (parceiro-outorgado ou, simplesmente parceiro), física ou jurídica, por tempo determinado, o uso e gozo de imóvel rural, parte ou partes do mesmo, incluindo ou não outros bens, benfeitorias e/ou facilidades, com o objetivo de nele ser exercida atividade de exploração agrícola, pecuária, extrativa florestal ou mista, ou se obriga a ceder animais para cria, recria, internagem ou engorda, mediante partilha de riscos e frutos (produtos e lucros) havidos, nas proporções que forem avençadas no contrato.

Contribuinte: Qualquer pessoa que realize, com habitualidade, operação de circulação de mercadorias ou prestação de serviço de transporte interestadual e intermunicipal ou de comunicação e, ainda: a) importador de mercadoria ou bem do exterior; b) destinatário de serviço (transporte ou comunicação) prestado ou iniciado no exterior; c) adquire, em licitação pública, bem ou mercadoria importados, apreendidos ou abandonados; d) adquire lubrificante e combustíveis e energia elétrica de outro Estado.

Contribuinte Adjunto: É aquele cujo cadastramento do estabelecimento com utilização do CNPJ da empresa a qual está vinculado, sem a exigência de criação de filial, utilizando a documentação de qualquer um de seus estabelecimentos para requerer a inscrição, ainda que não seja inscrito no CCE/GO. Os tipos de adjuntos são para as atividades: *canteiro de obras; campo de semente; aluguel de pasto; plantação de cana; ativo empresarial na atividade agropecuária (desde que não haja exploração) e exploração temporária desde que não seja proprietário do imóvel.*

CPF: Cadastro de Pessoa Física.

CRC: Conselho Regional de Contabilidade.

Data de constituição da empresa: Será a data do primeiro registro na Juceg, e constante na etiqueta da Junta.

Data de constituição do estabelecimento: Será a mesma data da constituição da empresa quando for um único estabelecimento e diferente quando se tratar de filial, neste caso, será a data da criação da mesma constante no contrato social.

Data de início da atividade da empresa: É a data informada no Contrato Social e registrada na Juceg e quando esta data não constar no mesmo, será a data de início da chancela na Juceg.

Declarante: É a pessoa física ou jurídica, que inscreve o estabelecimento no CCE. Para fins cadastrais, o mesmo que contribuinte.

Distribuidor de Combustível: Aquele que, autorizado pelo DNC, exerce a atividade de distribuição, armazenamento, transporte, comercialização e controle de qualidade, caracterizada pela aquisição a granel, exclusivamente do fabricante, de combustível líquido e gasoso derivados de petróleo, álcool combustível ou outro combustível automotivo.

DNC: Departamento Nacional de Combustíveis.

Domicílio Tributário: Lugar onde o contribuinte responderá pelas suas relações tributárias com o Fisco. Caso não seja escolhido pelo contribuinte, a legislação determina as regras a serem observadas.

DPI: Declaração Periódica de Informações.

Espelho Cadastral: Impressão do cadastro do contribuinte contendo as informações cadastrais.

Espólio: Conjunto de bens inventariados de pessoa falecida até a partilha, por sentença, dos bens referidos.

Estabelecimento: Local onde o contribuinte exerce suas atividades.

Estabelecimento Capturador Pesqueiro: Local onde se executa a captura pesqueira, excetuado a criação de animais aquáticos que é considerado estabelecimento produtor.

Estabelecimento Dependente: É um estabelecimento filial da empresa, que tem seus dados empresariais registrados e atualizados por intermédio do estabelecimento principal quando este estiver cadastrado no CCE;

Estabelecimento Principal: É o estabelecimento eleito pela empresa por ser o responsável pelos dados empresariais (CNPJ base, nome empresarial, natureza jurídica, quadro societário e capital social), sendo que estas informações comuns a todos os estabelecimentos da empresa só podem ser mantidas a partir do estabelecimento principal e também é aquele que está sendo cadastrado pela primeira vez junto ao CCE/GO. Sendo sempre matriz o cadastro(0001) quando empresa sediada em Goiás e também principal quando se tratar de filial de empresa que tem matriz sediada noutro Estado.

Estabelecimento Vinculado: Estabelecimentos (contribuintes) ligados por uma relação do tipo proprietário -> arrendatário, -> subarrendatário, proprietário -> parceria, etc.

Eventos Cadastrais: Atos possíveis de ocorrer no cadastro do contribuinte, por sua própria iniciativa ou em decorrência de intervenção do Fisco.

Extrato Cadastral: Documento que indica e comprova a inscrição do contribuinte e o seu estabelecimento no CCE e contém as informações básicas do contribuinte

GEAT: Gerência de Auditoria.

GECOM: Gerência de Combustível.

Gerador ou Distribuidor de Energia Elétrica: Aquele que exerce atividade de geração, importação ou distribuição de energia elétrica.

GESCO: Gerência de Substituição Tributária e Comunicação.

Histórico: Cronologia dos eventos cadastrais mantida pelo sistema de processamento de dados da SEFAZ-GO, permitindo ao usuário a sua consulta "on line".

Imóvel Rural: É o prédio rústico de área contínua, qualquer que seja a sua localização, que se destine à exploração extrativa, agrícola, pecuária ou agroindustrial. É uma unidade de caráter

geográfico que compreende uma área contínua de terras, definida e delimitada pela posse de alguém (o proprietário) ou de alguém com ânimo de posse (o detentor a qualquer título).

INCRA: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

Industrial: Aquele que exerce atividade que modifica a natureza, o funcionamento, o acabamento, a apresentação ou a finalidade do produto ou o aperfeiçoamento para o consumo.

Inscrição: Ato pelo qual o contribuinte antes de iniciar suas atividades, formaliza o seu ingresso no Cadastro de Contribuintes do Estado.

Inscrição Cedente: Inscrição Estadual do contribuinte (proprietário da terra) que possui áreas utilizadas por contribuinte arrendatário, parceiro, etc.

Inscrição Estadual: Nº identificador do contribuinte - composto de 9 (nove) dígitos.

Inscrição Precária: Situação em que o estabelecimento não está apto à comercialização de mercadorias, tampouco autorizado a confeccionar documentos fiscais ou efetuar alterações cadastrais, salvo em situações especiais previstas na legislação tributária.

Inventariante: É a pessoa física, judicialmente designada, que representa o espólio. Para o CCE, é quem está obrigado a assinar todos os documentos cadastrais referentes ao estabelecimento agropecuário, no caso de não estar cedido a outrem para exploração.

JUCEG: Junta Comercial do Estado de Goiás.

NIRE: Número Identificador do Registro de Estabelecimento.

NIRE da Empresa: Será o número identificador do primeiro registro na JUCEG e descrito na etiqueta no contrato social.

NIRE do Estabelecimento: Será o número identificador diferente do NIRE da empresa quando se tratar de uma filial, estabelecimento dependente, e será o mesmo número do NIRE da empresa quando se tratar de um único estabelecimento, principal.

Nome Fantasia: Designação utilizada por uma instituição (empresa, associação, etc), seja pública ou privada, sob a qual ela se torna conhecida do público.

Nome ou Razão Social: Nome constante do registro individual (pessoa física) ou denominação social do ato constitutivo da empresa.

Parceiro: É aquele que explora terras alheias em sociedade com o que as cede (cedente, parceiro - outorgante) ou que cria animais alheios, mediante a divisão dos frutos (da colheita, da apanha silvestre ou da criação) da exploração. O parceiro é também denominado terceiro, quartista, meeiro, porcentista.

Pessoa Física: É todo homem capaz de direitos e obrigações na ordem civil.

Pessoa Jurídica: São pessoas jurídicas as: DE DIREITO PÚBLICO: a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, as Empresas Públicas e as Autarquias. DE DIREITO PRIVADO: a) as sociedades civis, religiosas, pias, morais, científicas ou literárias, as associações de utilidade pública e as fundações; b) as sociedades mercantis.

Posse: É o exercício, de fato, pleno ou limitado, de algum dos elementos de domínio (direito de uso e de disposição da coisa) ou da propriedade (direito exclusivo e permanente sobre a coisa). Assim, possuir alguma coisa é tê-la sob seu uso e proteção. A posse dos imóveis pode recair sobre bens abandonados ou pertencentes ao Poder Público. O exercício da posse é requisito prévio da ação de USUCAPIÃO (aquisição do domínio ou propriedade da coisa), ação esta que não pode ser intentada contra o Poder Público. A posse será justa, quando conseguida em conformidade com o direito, e injusta, se violenta, clandestina ou precária. A inscrição será em nome do posseiro.

Precário: Característica de um cadastro de contribuinte cujo os direitos tributários são nulos ou restritos.

Preposto: Indivíduo nomeado pelo proprietário ou gerente de uma sociedade comercial ou empresa industrial para administrá-la, dirigi-la.

Prestador de Serviço de Comunicação: Aquele que presta tal serviço.

Produtor Agropecuário: Aquele que exerce atividade de produção agropecuária ou extrativa vegetal, inclusive captura pesqueira.

Produtor Urbano: Quando a atividade de produtor for exercida na zona urbana do município.

Prolongamentos dos Estabelecimentos Fixos: a) canteiros de obras - construção civil, exceto o canteiro central (autônomo); b) veículo - venda fora do estabelecimento; c) posto de venda.

Proprietário Único: É a pessoa física ou jurídica que detém em seu nome a área total do estabelecimento agropecuário.

QSA: Quadro Societário Administrador.

Reativação: Reinclusão ao sistema. Pode ser de ofício ou a pedido do contribuinte.

Registros Cadastrais: Elementos indispensáveis à identificação e a localização do estabelecimento e do contribuinte, bem como a descrição de suas atividades econômicas.

Representante Legal: É a pessoa credenciada para, em nome do declarante, preencher e assinar os formulários de coleta. Mesmo neste caso, a declaração deverá ser preenchida sempre com os dados relativos ao declarante.

Responsável: A pessoa física responsável é dirigente da pessoa jurídica, revestido da condição de administrador.

Situação Cadastral Irregular: Quando exercendo atividade sujeita à incidência do ICMS não estiver inscrito no CCE ou, se inscrito, sua inscrição estiver suspensa.

Solicitação como ME ou EPP: Solicitação referente a Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Solicitações Pendentes: São consideradas solicitações pendentes aquelas com situação (encaminhamento) diferente de indeferida e homologada.

SRF: Secretaria da Receita Federal.

Suspensão Cadastral: Exclusão do sistema. Pode ser de ofício ou a pedido do contribuinte (temporária).

Transportador: Aquele que presta serviço de transporte, por qualquer via, de pessoa, bem, mercadoria ou valor em veículo próprio ou fretado.

Transportador Revendedor Retalhista - TRR: Aquele que, autorizado pelo DNC, adquire a granel, revendendo a retalho combustível, exceto Gás Liquefeito de Petróleo-GLP, gasolina e álcool combustível, entregando-o no domicílio do consumidor.

Unidade Auxiliar: De acordo com a Resolução CONCLA 03, de 04 de julho de 2002, da receita federal, uma unidade é considerada auxiliar se produzir bens e serviços para uso exclusivo pela própria empresa, isto é, que não entram na composição do produto final do estabelecimento mas que ajudam a criar condições para a execução de suas atividades principais e secundárias.

Usufruto: É o direito real limitado que confere a alguém, temporariamente, desfrutar de um bem alheio na totalidade de suas relações, possuindo, usando, administrando e percebendo os frutos, sem lhe alterar a substância.

Usufrutuário: É o titular do direito de usufruto de um bem, possuindo, usando, administrando e percebendo seus frutos.

Vistoria: Visita feita pelo funcionário da SEFAZ ao estabelecimento do contribuinte para regularizações diversas.

